



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quinta-feira, 12 de julho de 2018

Ano II | Edição nº 128

Página 1 de 72

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LINS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	23
Licitações e Contratos	59
Revogação / Anulação	59
Aviso de Licitação	59
Concursos Públicos / Processos Seletivos	61
Edital	61

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quinta-feira, 12 de julho de 2018

Ano II | Edição nº 128

Página 2 de 72

PODER EXECUTIVO DE LINS

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 11.441, 05 DE JULHO DE 2018

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 442.029,91 (quatrocentos e quarenta e dois mil, vinte e nove reais e noventa e um centavo), destinado à construção de creche no Jardim Santa Maria.

Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 6.618, de 29 de maio de 2018, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

02.02.03 – CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS – INFANTIL

12.365.0116-1.601 – Construção de Creche no Jardim Santa Maria

128-4.4.90.51.00-05-Obras e InstalaçõesR\$ 442.029,91

Art.2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, proveniente de recurso do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na importância de R\$ 442.029,91 (quatrocentos e quarenta e dois mil, vinte e nove reais e noventa e um centavo).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 05 de julho de 2018

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 05 de julho de 2018.

Nilton César Nunes

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos/
Interino

DECRETO Nº 11.442, DE 05 DE JULHO DE 2018

Autoriza a doação de bens móveis que especifica.

Edgar de Souza, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a doar à Igreja Missão Apoio, situado na Avenida São Paulo, nº 1255, Jardim Marabá em Lins/SP, os bens móveis abaixo descritos:

Seq.	Descrição dos itens	Patrimônio
1	Mesa Infantil	11637
2	Mesa Infantil	11629
3	Mesa Infantil	11635
4	Mesa Infantil	11671
5	Mesa Infantil	11663
6	Mesa Infantil	11686
7	Mesa Infantil	11661
8	Mesa Infantil	11667
9	Mesa Infantil	s/nº de patrimônio
10	Mesa Infantil	s/nº de patrimônio
11	Cadeira Infantil	20055
12	Cadeira Infantil	36796
13	Cadeira Infantil	9114
14	Cadeira Infantil	35428
15	Cadeira Infantil	36809
16	Cadeira Infantil	12835
17	Cadeira Infantil	35854
18	Cadeira Infantil	35403
19	Cadeira Infantil	20053
20	Cadeira Infantil	35452
21	Cadeira Infantil	9113
22	Cadeira Infantil	20083
23	Cadeira Infantil	20054
24	Cadeira Infantil	20056
25	Cadeira Infantil	s/nº de patrimônio
26	Cadeira Infantil	s/nº de patrimônio
27	Cadeira Infantil	s/nº de patrimônio
28	Cadeira Infantil	s/nº de patrimônio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quinta-feira, 12 de julho de 2018

Ano II | Edição nº 128

Página 3 de 72

29	Cadeira Infantil	s/nº de patrimônio
30	Cadeira Infantil	s/nº de patrimônio
31	Cadeira Infantil	s/nº de patrimônio
32	Cadeira Infantil	s/nº de patrimônio
33	Cadeira Infantil	s/nº de patrimônio
34	Cadeira Infantil	s/nº de patrimônio
35	Cadeira Infantil	s/nº de patrimônio
36	Cadeira Infantil	s/nº de patrimônio
37	Cadeira Infantil	s/nº de patrimônio
38	Cadeira Infantil	s/nº de patrimônio
39	Cadeira Infantil	s/nº de patrimônio
40	Cadeira Infantil	s/nº de patrimônio
41	Cadeira Infantil	s/nº de patrimônio
42	Cadeira Infantil	s/nº de patrimônio
43	Cadeira Infantil	s/nº de patrimônio
44	Cadeira Infantil	s/nº de patrimônio
45	Cadeira Infantil	s/nº de patrimônio
46	Cadeira Infantil	s/nº de patrimônio
47	Cadeira Infantil	s/nº de patrimônio
48	Cadeira Infantil	s/nº de patrimônio
49	Cadeira Infantil	s/nº de patrimônio
50	Cadeira Infantil	s/nº de patrimônio

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 05 de julho de 2018

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 05 de julho de 2018.

Nilton César Nunes

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos/
Interino

DECRETO Nº 11.444, DE 10 DE JULHO DE 2018

Incorpora ao patrimônio público municipal, veículo que específica, recebido em doação do Ministério dos Direitos Humanos.

Edgar de Souza, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica incorporado ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Lins, o veículo recebido por doação do Ministério dos Direitos Humanos, conforme Nota Fiscal nº 399012, de 27/04/2018, da empresa Peugeot Citroen do Brasil Automoveis Ltda. e Termo de Doação com Encargos nº 25747/2018, conforme abaixo discriminado:

I – 01 (um) Veículo marca Citroen, modelo Aircross, 16V, flex, cor branca, ano e modelo 2018/2018, 5 lugares, Renavam 161742, Chassi 935SUNFN1JB530483, no valor de R\$ 55.361,00 (cinquenta e cinco mil, trezentos e sessenta e um reais).

§ 1º - A Nota Fiscal e o Termo de Doação mencionados no “caput” deste artigo passam a integrar o presente Decreto.

§ 2º - O bem móvel descrito no “caput” deste artigo destinar-se-á ao Conselho Tutelar de Lins.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 10 de julho de 2018

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 10 de julho de 2018.

Nilton César Nunes

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos/
Interino



MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS

TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS

QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR

INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DOS DIREITOS

HUMANOS E O (A) Prefeitura Municipal de Lins

PROCESSO Nº TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS Nº

25747/2018

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS, com sede no Setor Comercial

Sul B, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Torre A, 10ª andar, Brasília, DF, CEP.70.308-200, inscrita no CNPJ 23.657.991/0001-85, doravante denominada DOADORA, neste ato representada pelo (a) Ministro (a) de Estado do Ministério dos Direitos Humanos, GUSTAVO DO VALE ROCHA, brasileiro (a), portador (a) do Registro Geral nº 1209268 - SSP/DF, inscrito (a) no CPF

sob o nº 483.214.861-34, residente e domiciliado (a) nesta Capital, no uso da competência outorgado(a) pela Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 29 de maio de 2003, na Seção I, e nomeada pelo Decreto de 05 de outubro de 2015 - 2, e Prefeitura Municipal de Lins com sede Na (o) Avenida Nicolau Zarvos, 754. Vila Clélia. Lins. Sp. Cep: 16400-301., CNPJ 44.531.788/0001-38, doravante denominada DONATÁRIA, neste ato representada pelo (a) Prefeito, EDGAR DE SOUZA, brasileiro (a), portador (a) da Carteira de Identidade 29.284.626, inscrito no CPF sob o nº 220.118.578-64, no uso da competência outorgada pelo respectivo ato de nomeação, com fundamento no art. 15, inciso V, do Decreto nº 99.658, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pelo Decreto nº 6.807, de 20 de abril de 2007, e no art. 17, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, têm entre si acordado o presente TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS, visando o desenvolvimento de ações conjuntas voltadas ao fortalecimento dos Conselhos Tutelares, conforme as seguintes condições:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 12 de julho de 2018

Ano II | Edição nº 128

Página 6 de 72

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo a doação, pelo Ministério dos Direitos Humanos ao

Município Lins, de 1 (um) automóvel (viés), cujas características constam do Anexo a este Termo, denominado Resumo Operacional do Termo, para serem utilizados exclusivamente na execução das atribuições legais do(s) Conselhos Tutelares do Município DONATÁRIO.

PARÁGRAFO ÚNICO - O anexo é parte integrante e indissociável deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESTINAÇÃO E UTILIZAÇÃO DOS BENS

Os bens doados somente poderão ser destinados aos fins de interesse social previstos neste Termo, sendo a sua utilização restrita pelo (s) Conselhos Tutelares do Município DONATÁRIO para a exclusiva execução das suas atribuições legais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA DONATÁRIA

A DONATÁRIA obriga-se a:

- a. Encaminhar documentos, formulários, comprovantes e quaisquer outras peças necessárias à instrução do processo de doação que forem solicitadas pela DOADORA;
- b. Comparecer, por meio do responsável designado, em até 15 (quinze) dias, à concessionária indicada para a retirada do (s) veículo (s) doado (s), após a realização da vistoria;
- c. Fazer constar do seu planejamento orçamentário e financeiro recursos destinados à manutenção do (s) veículo (s), inclusive quanto ao pagamento de taxas, impostos e outros emolumentos necessários à circulação do (s)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 12 de julho de 2018

Ano II | Edição nº 128

Página 7 de 72

- veículo (s);
- d. Pagar anualmente o IPVA e o Seguro Obrigatório do (s) veículo (s) na data de vencimento, conforme indicado no respectivo Certificado de Licenciamento e Registro de Veículo - CRLV;
 - e. Realizar, periodicamente, as manutenções preventivas previstas no Manual do Proprietário;
 - f. Realizar os reparos eventualmente necessários, assegurando que a utilização do (s) veículo (s) pelo (s) Conselhos Tutelares seja ininterrupta;
 - g. Manter as condições de cobertura da garantia de 12 (doze) meses do (s) veículo (s);
 - h. Manter o (s) veículo (s) sob sua responsabilidade em local seguro e assumir, a partir da data do seu recebimento, todas as responsabilidades civis e administrativas que recaiam sobre o (s) bem (ns) doado (s), desonerando a DOADORA de quaisquer responsabilidades;
 - i. Remeter à DOADORA, sempre que solicitado, os comprovantes de pagamentos afetos ao (s) veículo (s) e os documentos comprobatórios da realização das manutenções;
 - j. Sujeitar-se à fiscalização da DOADORA relativamente ao uso do (s) veículo (s) pelo (s) Conselhos Tutelares e às suas condições de manutenção mecânica e documental;
 - k. Conservar e manter a identificação visual do (s) veículo (s), de acordo com a padronização estabelecida pela DOADORA;
 - l. Fiscalizar o uso, a guarda e a conservação do (s) bem (ns), bem como não onerar, nem alienar, o (s) veículo (s) durante 10 anos;
 - m. Instalar o sistema SIPIA WEB no (s) Conselhos Tutelares, para registrar e gerenciar localmente as informações dos atendimentos realizados pelos conselheiros tutelares;
 - n. Promover, periodicamente, a inscrição dos conselheiros tutelares nos cursos de formação continuada das Escolas de Conselho, conforme a oferta de vagas disponibilizadas pela DOADORA;
 - o. Disseminar as ações da Campanha Nacional de Proteção Integral de Crianças e Adolescentes por meio de impressão e/ou veiculação de peças da campanha disponibilizadas pela DOADORA;
 - p. Restituir o (s) bem (ns) objeto deste Termo à DOADORA, a órgão ou entidade indicada por esta, caso a DOADORA ou órgão de controle apure a utilização dos bens doados em desacordo com este Termo.



CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA DOADORA

A DOADORA obriga-se a:

- a. Doar o (s) veículo (s) em perfeitas condições de uso, devidamente licenciado (s) e emplacado (s);
- b. Proceder às ações de fiscalização junto à DONATÁRIA a respeito da utilização e das condições de manutenção do (s) veículo (s);

CLÁUSULA QUINTA - DA REVOGAÇÃO TOTAL OU PARCIAL

O presente Termo poderá ser:

- I. Denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.
- II. Rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
 - a. Utilização do bem doado em desacordo com este Termo;
 - b. Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas.
 - c. Subcláusula Primeira. A revogação do Termo, quando resulte dano ao erário, enseja a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Incumbe à DOADORA exercer as atribuições de acompanhamento, fiscalização e avaliação do cumprimento das obrigações da DONATÁRIA constante deste Termo, podendo firmar parcerias com outros órgãos e entidades para o exercício das atribuições previstas nesta Cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A DONATÁRIA deverá apresentar, sempre que solicitada pela DOADORA, todos os documentos referentes ao veículo,



para que a DONATÁRIA determine, quando necessário, as providências as serem adotadas para a adequação a este Termo, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da constatação do fato, ou para a aplicação das penalidades previstas na legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DOS BENS

A DONATÁRIA, por intermédio deste instrumento, atesta, plena e irrestritamente, o recebimento de todos os bens arrolados no Anexo.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

A DONATÁRIA deverá providenciar a publicação de extrato deste Termo de Doação com Encargos no respectivo Diário Oficial, onde houver, ou em periódico de grande circulação no Município, remetendo cópia à DOADORA no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de assinatura do instrumento.

CLÁUSULA NONA - DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

As partes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente ajuste, à tentativa de conciliação perante a Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União, nos termos do art. 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, e do art. 18, inciso III, do Anexo I ao Decreto nº 7.392, de 13 de dezembro de 2010. Não logrando êxito a conciliação, será competente para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, por força do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

Fica eleito o Foro do Supremo Tribunal Federal para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes da interpretação e aplicação dos encargos previstos nesta DOAÇÃO, com renúncia expressa de qualquer outro.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam este Termo de Doação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 12 de julho de 2018

Ano II | Edição nº 128

Página 10 de 72

com Encargos em

2 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Brasília (DF) 03 de Julho de 2018.

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Ministro(a) de Estado-Chefe do
Ministério dos Direitos Humanos

EDGAR DE SOUZA
Prefeito de Lins/SP

TESTEMUNHAS

Nome: Rita de Cassia B. Freitas
CPF: 280.506.938-76
Assinatura:

Nome: Fabio Anselmi
CPF: 341.919.248-72
Assinatura:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 12 de julho de 2018

Ano II | Edição nº 128

Página 11 de 72

ANEXO

RESUMO OPERACIONAL DO TERMO

Quadro 1 - Informações do donatário

Município: Lins
Estado: SP
Nome do Prefeito: EDGAR DE SOUZA
Nome do responsável pela retirada: RITA DE CASSIA BARREIRA JUNQUILHO DE FREITAS
Telefone de contato: (14) 3523-4250
E-mail: semas@lins.sp.gov.br

Quadro 2 - Descrição do Veículo

Automóvel, misto, utilitário, tipo Station Wagon - SW, Sport Utility Vehicle - SUV ou minivan.

Quadro 3 - Informações do(s) bem(ns) doado(s)

Veículo adquirido no Âmbito do Contrato 1/2018, celebrado entre o Ministério dos Direitos Humanos e o(a) PEUGEOT CITROËN

Numero Identificador	Valor Unitário
935SUNFN1JB530483	R\$ 55.361,00
Quantidade: 1	Valor Total: R\$ 55.361,00

9



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 12 de julho de 2018

Ano II | Edição nº 128

Página 12 de 72



MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS

Autorização para retirada do bem Nº 19805595334878602

O Ministério dos Direitos Humanos autoriza a retirada do(s) bem(s) abaixo identificado(s), junto ao local de retirada Lumiãre Veículos Ltda.:

CHASSI
935SUNFN1JB530483

Para verificar a autenticidade dessa autorização, acesse:
<http://sig.sdh.gov.br/validaautorizacao>

Data e hora do documento: 07/07/2018 09:14

Ministério dos Direitos Humanos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quinta-feira, 12 de julho de 2018

Ano II | Edição nº 128

Página 13 de 72

DECRETO Nº 11.445, DE 10 DE JULHO DE 2018

Incorpora ao patrimônio público municipal, bem móvel que específica, recebido em doação do Ministério dos Direitos Humanos.

Edgar de Souza, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica incorporado ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Lins, o bem móvel recebido por doação do Ministério dos Direitos Humanos, conforme Nota Fiscal nº 5421, de 23/05/2018, da empresa Microsens S/A e Termo de Doação com Encargos nº 25635/2018, conforme abaixo discriminado:

I – 01 (uma) Impressora Multifuncional Laser Monocromática Samsung SL-M4070 FR Cabo USB, no valor de R\$ 1.820,00 (um mil, oitocentos e vinte reais).

§ 1º - A Nota Fiscal e o Termo de Doação mencionados no “caput” deste artigo passam a integrar o presente Decreto.

§ 2º - O bem móvel descrito no “caput” deste artigo destinar-se-á ao Conselho Tutelar de Lins.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 11.430, de 28/06/2018.

Lins, 10 de julho de 2018

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 10 de julho de 2018.

Nilton César Nunes

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos/
Interino



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 12 de julho de 2018

Ano II | Edição nº 128

Página 14 de 72



MICROSENS S/A
R. DO GOVERNADOR MARIO COVAS 882
PADRE MATHIAS
CARIACICA - ES
CEP 29157-100
4333738200

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 0005421 FL 1 / 1
SÉRIE 58

CHAVE DE ACESSO
3218 0578 1269 5000 1126 5505 8000 0054 2117 3320 8448
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
332180024796266 23/05/2018 16:31:11

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA DESTINADA A NÃO CONTRIBUINTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL 083184848 INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO 0778860000150 CNPJ 78.126.950/0011-26

DESTINATÁRIO/REMETENTE
NOME / RAZÃO SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS
ENDEREÇO ST SETOR COMERCIAL SUL, S/N B Q 09 LTC BAIRRO / DISTRITO ASA SUL
MUNICÍPIO BRASÍLIA FONE / FAX 6120273781 UF DF INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO DATA DA EMISSÃO 23/05/2018 DATA DA ENTRADA SAÍDA 70308-200 HORA DE SAÍDA

FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
0005421/01	22/06/2018	402.679,55						

CALCULO DO IMPOSTO	BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUTO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
	427.700,00	17.108,00	0,00	0,00	427.700,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	427.700,00

SELO TRANSPORTADOR / VOLUMES
NOME / RAZÃO SOCIAL KR TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
FRETE POR CONTA 0 - EMISSÃO
CÓDIGO ANTT
PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ 05.597.965/0002-08
ENDEREÇO ROD ES 110 4255 A CHACARA 274A MUNICÍPIO SERRA UF ES INSCRIÇÃO ESTADUAL 082275734
QUANTIDADE 237,00 ESPECIE VOLUMES MARCA MICROSENS NÚMERO PESO BRUTO 2,370 PESO LÍQUIDO 0,000

CODIGO	DESCRIÇÃO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS	IPÍ
86354	MULTI LASER MONOCROMATICA SL-M4070FR SAMSUNG+ CABO USB	84433113	200	6108	UN	235,00	1820,00	427.700,00	427.700,00	17.108,00	0,00	4,00	0,00

CALCULO DO ISSQN	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
		0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
ICMS CONFORME RICMS/ES 1090-R/2012. RETENÇÃO FEDERAL 5,85% - IRRF 1,2%, CSRF 1%, PIS 0,65%, COFINS 3%
J.S.: ABELICAMENTO COM FPI Trib aprox RS: 94.735,55 Federal e 72.709,00 Estadual Fonte: IBPT/empresameiro.com.br F3W
107. Val Retenção CSLL/PIS/COFINS/IRRF: 4277,00 / 2780,05 / 12831,00 / 5132,40 | EC 87/2015 Valor ICMS Partilha UF Destino
1: 27.372,80 Valor ICMS Partilha UF Remetente: 6.843,20 | - REDESPACHO: REFERENTE LICITAÇÃO TENDERS - PREGÃO 4
6/2017 - PROCESSO 00135293653201770 - OF 14/2018 - CONTRATO 8/2018 - PAGAMENTO VIA DISPOSITO BANCARIO -
BANCO DO BRASIL - AG: 3407-X - C/C 92689-2 - AV: DAVI VERNON - FONE (61) 3224-8798/3325-0934/99975-7749 - HOR
ARIO DE ENTREGA: DAS 08:30 AS 11:30 E DAS 13:40 AS 15:00 HORAS. LOCAL DE ENTREGA: SCS QUADRA 06 BL. A
EDIF. CARIÓICA LJ 246 Bairro/Distrito: CENTRO Município: BRASÍLIA UF: DF País: BRASIL.

RESERVADO AO FISCO

Powered by TOTVS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 12 de julho de 2018

Ano II | Edição nº 128

Página 15 de 72



MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS

TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS
QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DOS DIREITOS
HUMANOS E O (A) Prefeitura Municipal de Lins.

PROCESSO Nº TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS Nº

25635 / 2018

A UNIÃO, por Intermédio do MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS, com sede no Setor Comercial

Sul B, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Torre A, 10º andar, Brasília, DF, CEP.70.308-200, inscrita no CNPJ 23.657.991/0001-85, doravante denominada DOADORA, neste ato representada pelo (a) Ministro (a) de Estado do Ministério dos Direitos Humanos, GUSTAVO DO VALE ROCHA, brasileiro (a), portador (a) do Registro Geral nº 1209268 - SSP/DF, inscrito (a) no CPF

sob o nº 1209268, residente e domiciliado (a) nesta Capital, no uso da competência outorgado(a) pela Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 29 de maio de 2003, na Seção I, e nomeada pelo Decreto de 05 de outubro de 2015 - 2, e Prefeitura Municipal de Lins com sede Na (o) Avenida Nicolau Zarvos, 754. Vila Clélia. Lins. Sp. Cep: 16400-301., CNPJ 44.531.788/0001-38, doravante denominada DONATÁRIA, neste ato representada pelo (a) Prefeito, EDGAR DE SOUZA, brasileiro (a), portador (a) da Carteira de Identidade 29.284.626, inscrito no CPF sob o nº 220.118.578-64, no uso da competência outorgada pelo respectivo ato de nomeação, com fundamento no art. 15, inciso V, do Decreto nº 99.658, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pelo Decreto nº 6.807, de 20 de abril de 2007, e no art. 17, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, têm entre si acordado o presente TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS, visando o desenvolvimento de ações conjuntas voltadas ao fortalecimento dos Conselhos Tutelares, conforme as seguintes condições:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo a doação, pelo Ministério dos Direitos Humanos, de bens móveis, cujas características constam do Anexo a este Termo, denominado Resumo Operacional do Termo, para serem utilizados exclusivamente na execução das atribuições legais do(s) Conselhos Tutelares do Município Lins DONATÁRIO.

PARÁGRAFO ÚNICO - O anexo é parte integrante e indissociável deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESTINAÇÃO E UTILIZAÇÃO DOS BENS

Os bens doados somente poderão ser destinados aos fins de interesse social previstos neste Termo, sendo a sua utilização restrita pelo (s) Conselhos Tutelares do Município DONATÁRIO para a exclusiva execução das suas atribuições legais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA DONATÁRIA

A DONATÁRIA obriga-se a:

- a. Encaminhar documentos, formulários, comprovantes e quaisquer outras peças necessárias à instrução do processo de doação que forem solicitadas pela DOADORA;
- b. Fazer constar do seu planejamento orçamentário e financeiro recursos destinados à manutenção dos bens constantes no anexo;
- c. Realizar, periodicamente, as manutenções preventivas previstas no Manual de cada bem;
- d. Realizar os reparos eventualmente necessários, assegurando que a utilização dos bens constantes no anexo pelo Conselhos Tutelares seja ininterrupta;
- e. Manter as condições de cobertura da garantia de 12 (doze) meses do bem;
- f. Manter o (s) bem (ns) sob sua responsabilidade em local seguro e assumir, a partir da data do seu recebimento, todas as responsabilidades civis e administrativas que recaiam sobre o (s) bem (ns) doado (s), desonerando a DOADORA de quaisquer responsabilidades;
- g. Remeter à DOADORA, sempre que solicitado, os comprovantes de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 12 de julho de 2018

Ano II | Edição nº 128

Página 17 de 72

pagamentos e os documentos comprobatórios da realização das manutenções;

- h. Sujeitar-se à fiscalização da DOADORA relativamente ao uso do (s) bem (ns) constante (s) no anexo pelo (s) Conselhos Tutelares e às suas condições de manutenção mecânica e documental;
- i. Fiscalizar o uso, a guarda e a conservação do (s) bem (ns), bem como não onerar, nem alienar;
- j. Instalar o sistema SIPIA WEB no (s) Conselhos Tutelares, para registrar e gerenciar localmente as informações dos atendimentos realizados pelos conselheiros tutelares;

- a. Promover, periodicamente, a inscrição dos conselheiros tutelares nos cursos de formação continuada das Escolas de Conselho, conforme a oferta de vagas disponibilizadas pela DOADORA;

- a. Disseminar as ações da Campanha Nacional de Proteção Integral de Crianças e Adolescentes por meio de impressão e/ou veiculação de peças da campanha disponibilizadas pela DOADORA;

- a. Restituir o (s) bem (ns) objeto deste Termo à DOADORA, a órgão ou entidade indicada por esta, caso a DOADORA ou órgão de controle apure a utilização dos bens doados em desacordo com este Termo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA DOADORA

A DOADORA obriga-se a:

- a. Doar o(s) bem (ns) em perfeitas condições de uso;
- b. Proceder às ações de fiscalização junto à DONATÁRIA a respeito da utilização e das condições de manutenção do(s) bem(ns) constantes no anexo;

CLÁUSULA QUINTA - DA REVOGAÇÃO TOTAL OU PARCIAL



Em caso de constatação, pela DOADORA ou pelos órgãos de controle externo, de não utilização do bem doado para os fins e na forma a que se propõe a presente DOAÇÃO, será promovida a revogação parcial ou total deste Termo de Doação com Encargos, estando reservado à DOADORA o direito de reclamar a restituição do (s) bem (ns) doado (s) e realocá-lo (s) em outra instituição previamente indicada, sem direito de indenização à DONATÁRIA.

CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Incumbe à DOADORA exercer as atribuições de acompanhamento, fiscalização e avaliação do cumprimento das obrigações da DONATÁRIA constante deste Termo, podendo firmar parcerias com outros órgãos e entidades para o exercício das atribuições previstas nesta Cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A DONATÁRIA deverá apresentar, sempre que solicitada pela DOADORA, todos os documentos referentes ao(s) Bem (ns), para que a DONATÁRIA determine, quando necessário, as providências as serem adotadas para a adequação a este Termo, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da constatação do fato, ou para a aplicação das penalidades previstas na legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DOS BENS

A DONATÁRIA, por intermédio deste instrumento, atesta, plena e irrestritamente, o recebimento de todos os bens arrolados no Anexo.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

A DONATÁRIA deverá providenciar a publicação de extrato deste Termo de Doação com Encargos no respectivo Diário Oficial, onde houver, ou em periódico de grande circulação no Município, remetendo cópia à DOADORA no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de assinatura do instrumento.



CLÁUSULA NONA - DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

As partes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente ajuste, à tentativa de conciliação perante a Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União, nos termos do art. 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, e do art. 18, inciso III, do Anexo I ao Decreto nº 7.392, de 13 de dezembro de 2010. Não logrando êxito a conciliação, será competente para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, por força do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

Fica eleito o Foro do Supremo Tribunal Federal para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes da interpretação e aplicação dos encargos previstos nesta DOAÇÃO, com renúncia expressa de qualquer outro.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam este Termo de Doação com Encargos em

2 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Brasília (DF) _____ de _____ de 2018.

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Ministro(a) de Estado-Chefe do
Ministério dos Direitos Humanos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 12 de julho de 2018

Ano II | Edição nº 128

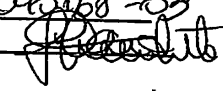
Página 20 de 72


EDGAR DE SOUZA
Prefeito de Lins/SP

TESTEMUNHAS

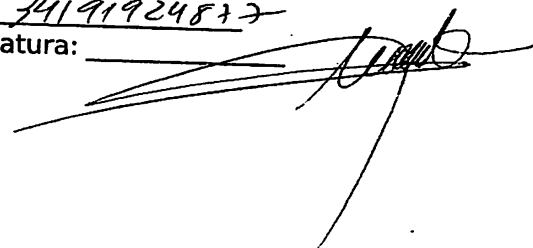
Nome: Daniela Baroni Quintela Lins Bandeira

CPF: 286092468-02

Assinatura: 

Nome: Fabio Amoreira

CPF: 74191924877

Assinatura: 



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 12 de julho de 2018

Ano II | Edição nº 128

Página 21 de 72

ANEXO

RESUMO OPERACIONAL DO TERMO

Quadro 1 - Informações do donatário

Município: Lins
Estado: SP
Nome do Prefeito: EDGAR DE SOUZA
Nome do responsável pela retirada: Luiza de Fatima Nacamura
Telefone de contato: 14 3523-2924
E-mail: luizanacamura@lins.sp.gov.br

Quadro 2 - Descrição do Impressora

Impressora Multifuncional laser monocromática SAMSUNG SL-M4070 FR, com insumos para 14.000 páginas e garantia técnica de 36 meses, e demais especificações técnicas constantes no Anexo I do Edital.

Quadro 3 - Informações do(s) bem(ns) doado(s)

Impressora adquirido no Âmbito do Contrato 8/2018, celebrado entre o Ministério dos Direitos Humanos e o(a) MICROSENS S/A

Numero Identificador	Valor unitario
ZDBDBJFJ80003HZ	R\$ 1.820,00
Quantidade: 1	Valor Total: R\$ 1.820,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 12 de julho de 2018

Ano II | Edição nº 128

Página 22 de 72



MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS

Autorização para entrega do bem Nº 19852579203362363

O Ministério dos Direitos Humanos autoriza a entrega do(s) bem(s) abaixo identificado(s):

NUMERO DE SERIE
ZDBDBJFJ80003HZ

Para verificar a autenticidade dessa autorização, acesse:
<http://sig.sdh.gov.br/validaautorizacao>

Data e hora do documento: 13/06/2018 21:03

Ministério dos Direitos Humanos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quinta-feira, 12 de julho de 2018

Ano II | Edição nº 128

Página 23 de 72

Portarias

PORTARIA Nº 35.787, DE 25 DE MAIO DE 2018

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DISPENSA, a pedido, a Sr.^a Ana Paula Lima Zarur, matrícula 4681/9, do cargo de Atendente de Ativ. Infantis - Temporário, a partir de 14/05/2018.

Lins, 25 de maio de 2018.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 25 de maio de 2018.

Valdir da Silva Bressan

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 35.798, DE 30 DE MAIO DE 2018

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DESIGNA a Sr.^a Zilda Aparecida Barbosa, matrícula 1527/1, Telefonista, referência 2“A”, lotada na SEMEL - CSU, para exercer função de confiança, em comissão, de acordo com o inciso I, do artigo 35 da Lei Complementar nº 1.592 de 29 de março de 2018, a partir de 14/05/2018, com as atribuições de Controle de acesso da Semel; atendimento ao público e usuários do CSU; atendimento fonado; confecção de carteirinhas; inscrição para frequência das modalidades nos polos esportivos; substituição dos agentes administrativos quando das saídas de férias, abonos e resgates, com carga horária de 40 horas semanais.

Lins, 30 de maio de 2018.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 30 de maio de 2018.

Valdir da Silva Bressan

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 35.819, DE 06 DE JUNHO DE 2018

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, REVOGA a partir de 01/06/2018 a Portaria Nº 35.643 de 09/05/2018, que autorizou o servidor público municipal, Sr. Willian Massahiro Moriyama Hirano, matrícula 31685/4, Encarregado de Processos Administrativos, referência “EN2”, portador do RG nº 45.079.275-4-SSP/SP, CPF/MF nº 446.631.668-65 e da Carteira Nacional de Habilitação nº 06230904695 a dirigir em todo território nacional, quando em serviços administrativos, veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Lins.

Lins, 06 de junho de 2018.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 06 de junho de 2018.

Valdir da Silva Bressan

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 35.820, DE 06 DE JUNHO DE 2018

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, REVOGA a partir de 06/06/2018 a Portaria Nº 25.867 de 24/06/2013, que autorizou o servidor público municipal, Sr. Luiz Henrique de Andrade Caetano, matrícula 4472/2, Gerente, referência “GR”, portador do RG nº 40.262.453-1-SSP/SP, CPF/MF nº 299.286.858-27 e da Carteira Nacional de Habilitação nº 03805898923 a dirigir em todo território nacional, quando em serviços administrativos, veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Lins.

Lins, 06 de junho de 2018.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 06 de junho de 2018.

Valdir da Silva Bressan

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quinta-feira, 12 de julho de 2018

Ano II | Edição nº 128

Página 24 de 72

PORTARIA Nº 35.821, DE 08 DE JUNHO DE 2018

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA o servidor público municipal, Sr. Ricardo Antonio da Silva, matrícula 3000/1, Guarda Municipal Patrimonial, referência 2ªA, portador do RG nº 42.045.237-0-SSP/SP, CPF/MF nº 324.866.898-93 e da Carteira Nacional de Habilitação nº 03029347862 a dirigir em todo território nacional, quando em serviços administrativos, veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Lins, observada a categoria ou classe para a qual esteja habilitado, nos termos da legislação de Trânsito, assumindo as responsabilidades pela conservação e guarda dos bens, garantindo sua boa manutenção.

Lins, 08 de junho de 2018.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 08 de junho de 2018.

Valdir da Silva Bressan

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 35.822, DE 08 DE JUNHO DE 2018

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA o servidor público municipal, Sr. Antonio Carlos Gomes Bastos, matrícula 3141/1, Guarda Municipal Patrimonial, referência 2ªA, portador do RG nº 23.389.633-8-SSP/SP, CPF/MF nº 114.506.388-80 e da Carteira Nacional de Habilitação nº 01780529066 a dirigir em todo território nacional, quando em serviços administrativos, veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Lins, observada a categoria ou classe para a qual esteja habilitado, nos termos da legislação de Trânsito, assumindo as responsabilidades pela conservação e guarda dos bens, garantindo sua boa manutenção.

Lins, 08 de junho de 2018.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios

Administrativos, em 08 de junho de 2018.

Valdir da Silva Bressan

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 35.823, DE 08 DE JUNHO DE 2018

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA o servidor público municipal, Sr. Anderson de Jesus Cardoso, matrícula 3145/1, Guarda Municipal Patrimonial, referência 2ªA, portador do RG nº 32.277.102-X-SSP/SP, CPF/MF nº 170.349.678-73 e da Carteira Nacional de Habilitação nº 04555253195 a dirigir em todo território nacional, quando em serviços administrativos, veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Lins, observada a categoria ou classe para a qual esteja habilitado, nos termos da legislação de Trânsito, assumindo as responsabilidades pela conservação e guarda dos bens, garantindo sua boa manutenção.

Lins, 08 de junho de 2018.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 08 de junho de 2018.

Valdir da Silva Bressan

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 35.824, DE 08 DE JUNHO DE 2018

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA o servidor público municipal, Sr. Anderson Jacob Octavio, matrícula 30559/2, Guarda Municipal Patrimonial, referência 2ªA, portador do RG nº 40.778.812-8-SSP/SP, CPF/MF nº 302.193.188-08 e da Carteira Nacional de Habilitação nº 01467599734 a dirigir em todo território nacional, quando em serviços administrativos, veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Lins, observada a categoria ou classe para a qual esteja habilitado, nos termos da legislação de Trânsito, assumindo as responsabilidades pela conservação e guarda dos bens, garantindo sua boa manutenção.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quinta-feira, 12 de julho de 2018

Ano II | Edição nº 128

Página 25 de 72

Lins, 08 de junho de 2018.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 08 de junho de 2018.

Valdir da Silva Bressan

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 35.825, DE 11 DE JUNHO DE 2018

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONCEDE à servidora pública municipal, Sr.^a Nilma Rosa Correa Andery, matrícula 4537/1, Tutor de Classe, referência 4“A”, lotada na SME - EMEF GESSY MARTINS BEOZZO, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 25/04/2013 a 24/04/2018, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 11 de junho de 2018.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 11 de junho de 2018.

Valdir da Silva Bressan

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 35.826, DE 11 DE JUNHO DE 2018

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA a servidora pública municipal, Sr.^a Marilza Fatima Fernandes de Souza, matrícula 426/1, Servente de Serviços Gerais, referência 1“A”, lotada na SME - EMEI PROF EUGENIO MARTINS RAMON, fruir 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio, a partir de 04/06/2018 a 03/07/2018, concedidos conforme Portaria nº 32.060, de 19/09/2016, referente ao período de 26/06/2011 a 25/06/2016, restando saldo de 15 (quinze) dias para fruir referente a este período.

Lins, 11 de junho de 2018.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 11 de junho de 2018.

Valdir da Silva Bressan

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 35.827, DE 11 DE JUNHO DE 2018

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA o servidor público municipal, Sr. Jose Paulo Costa, matrícula 1326/1, Agente Administrativo, referência 5“A”, lotado na SENA - FROTA, fruir 10 (dez) dias de Licença-Prêmio, a partir de 06/06/2018 a 15/06/2018, concedidos conforme Portaria nº 20.771, de 20/08/2010, referente ao período de 20/07/2000 a 19/07/2005, restando saldo de 20 (vinte) dias para fruir referente a este período.

Lins, 11 de junho de 2018.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 11 de junho de 2018.

Valdir da Silva Bressan

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 35.828, DE 11 DE JUNHO DE 2018

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA o servidor público municipal, Sr. Wagner Roberto da Silva, matrícula 1340/1, Fiscal de Posturas, referência 4“A”, lotado na SUSOP - FISCALIZACAO DE POSTURAS, fruir 15 (quinze) dias de Licença-Prêmio, a partir de 04/06/2018 a 18/06/2018, concedidos conforme Portaria nº 30.124, de 07/10/2015, referente ao período de 11/09/2010 a 10/09/2015, restando saldo de 30 (trinta) dias para fruir referente a este período.

Lins, 11 de junho de 2018.

Edgar de Souza



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quinta-feira, 12 de julho de 2018

Ano II | Edição nº 128

Página 26 de 72

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 11 de junho de 2018.

Valdir da Silva Bressan

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 11 de junho de 2018.

Valdir da Silva Bressan

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 35.829, DE 11 DE JUNHO DE 2018

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA a servidora pública municipal, Sr.^a Adriana Massanti, matrícula 1510/1, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotada na SME - EMEI MAE COMERCIAL II, fruir 15 (quinze) dias de Licença-Prêmio, a partir de 05/06/2018 a 19/06/2018, concedidos conforme Portaria nº 33.641, de 19/06/2017, referente ao período de 21/02/2012 a 20/02/2017, restando saldo de 75 (setenta e cinco) dias para fruir referente a este período.

Lins, 11 de junho de 2018.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 11 de junho de 2018.

Valdir da Silva Bressan

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 35.830, DE 11 DE JUNHO DE 2018

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA a servidora pública municipal, Sr.^a Adriana Massanti, matrícula 2030/1, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotada na SME - EMEI MAE COMERCIAL II, fruir 15 (quinze) dias de Licença-Prêmio, a partir de 05/06/2018 a 19/06/2018, concedidos conforme Portaria nº 33.642, de 19/06/2017, referente ao período de 21/02/2012 a 20/02/2017, restando saldo de 75 (setenta e cinco) dias para fruir referente a este período.

Lins, 11 de junho de 2018.

PORTARIA Nº 35.831, DE 11 DE JUNHO DE 2018

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA o servidor público municipal, Sr. João Pedro Ferreira, matrícula 1748/1, Motorista, referência 4“A”, lotado na SESA - FROTA, fruir 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio, a partir de 04/06/2018 a 03/07/2018, concedidos conforme Portaria nº 22.597, de 20/10/2011, referente ao período de 20/03/1998 a 19/03/2003, restando saldo de 15 (quinze) dias para fruir referente a este período.

Lins, 11 de junho de 2018.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 11 de junho de 2018.

Valdir da Silva Bressan

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 35.832, DE 11 DE JUNHO DE 2018

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA a servidora pública municipal, Sr.^a Zeneide Barbosa, matrícula 1752/1, Telefonista, referência 2“A”, lotada na SENA - ASSESSORIA - TELEFONIA, fruir 10 (dez) dias de Licença-Prêmio, a partir de 14/06/2018 a 23/06/2018, concedidos conforme Portaria nº 25.675, de 24/05/2013, referente ao período de 22/04/2008 a 21/04/2013, restando saldo de 10 (dez) dias para fruir referente a este período.

Lins, 11 de junho de 2018.

Edgar de Souza



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quinta-feira, 12 de julho de 2018

Ano II | Edição nº 128

Página 27 de 72

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 11 de junho de 2018.

Valdir da Silva Bressan

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 35.833, DE 11 DE JUNHO DE 2018

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA o servidor público municipal, Sr. Adão Teixeira da Silva, matrícula 1754/1, Motorista, referência 4“A”, lotado na SUSOP - LIMPEZA PUBLICA, fruir 15 (quinze) dias de Licença-Prêmio, a partir de 06/06/2018 a 20/06/2018, concedidos conforme Portaria nº 25.837, de 19/06/2013, referente ao período de 12/05/2008 a 11/05/2013, restando saldo de 30 (trinta) dias para fruir referente a este período.

Lins, 11 de junho de 2018.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 11 de junho de 2018.

Valdir da Silva Bressan

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 35.834, DE 11 DE JUNHO DE 2018

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA a servidora pública municipal, Sr.^a Eliana Munhoz Rolim, matrícula 2109/1, Assistente Social, referência 7“A”, lotada na SEMAS - CRAS ANTONIO NUNES FERNANDES - JOSE DIAS S, fruir 15 (quinze) dias de Licença-Prêmio, a partir de 04/06/2018 a 18/06/2018, concedidos conforme Portaria nº 35.371, de 09/04/2018, referente ao período de 18/02/2013 a 17/02/2018, restando saldo de 45 (quarenta e cinco) dias para fruir referente a este período.

Lins, 11 de junho de 2018.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 11 de junho de 2018.

Valdir da Silva Bressan

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 35.835, DE 11 DE JUNHO DE 2018

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA o servidor público municipal, Sr. Roberto Americo da Silva, matrícula 2707/1, Motorista, referência 4“A”, lotado na SEMAS - BOLSA FAMILIA, fruir 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio, a partir de 04/06/2018 a 03/07/2018, concedidos conforme Portaria nº 25.271, de 14/03/2013, referente ao período de 12/02/2008 a 11/02/2013, restando saldo de 10 (dez) dias para fruir referente a este período.

Lins, 11 de junho de 2018.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 11 de junho de 2018.

Valdir da Silva Bressan

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 35.836, DE 11 DE JUNHO DE 2018

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA o servidor público municipal, Sr. Mauricio Longo Galhardo, matrícula 3673/1, Médico Clínico Geral, referência 10“A”, lotado na SESA - DIRETORIA DE SAUDE MENTAL, fruir 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio, a partir de 01/06/2018 a 30/06/2018, concedidos conforme Portaria nº 24.230, de 03/10/2012, referente ao período de 19/06/2007 a 18/06/2012, restando saldo de 21 (vinte e um) dias para fruir referente a este período.

Lins, 11 de junho de 2018.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 11 de junho de 2018.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quinta-feira, 12 de julho de 2018

Ano II | Edição nº 128

Página 28 de 72

Valdir da Silva Bressan

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 35.837, DE 11 DE JUNHO DE 2018

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA a servidora pública municipal, Sr.^a Glauciane Aparecida Gomes Ortega, matrícula 3916/4, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotada na SME - EMEI AUREADE CAMPOS GONCALVES, fruir 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio, a partir de 07/06/2018 a 06/07/2018, concedidos conforme Portaria nº 35.179, de 15/03/2018, referente ao período de 04/02/2013 a 03/02/2018, restando saldo de 60 (sessenta) dias para fruir referente a este período.

Lins, 11 de junho de 2018.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 11 de junho de 2018.

Valdir da Silva Bressan

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 35.839, DE 11 DE JUNHO DE 2018

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA a servidora pública municipal, Sr.^a Elen Cristiane de Paiva Rocha, matrícula 4362/1, Servente de Serviços Gerais, referência 1“A”, lotada na SME - EMEF GESSY MARTINS BEOZZO, fruir 15 (quinze) dias de Licença-Prêmio, a partir de 07/06/2018 a 21/06/2018, concedidos conforme Portaria nº 33.854, de 25/07/2017, referente ao período de 04/06/2012 a 03/06/2017, restando saldo de 30 (trinta) dias para fruir referente a este período.

Lins, 11 de junho de 2018.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 11 de junho de 2018.

Valdir da Silva Bressan

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 35.838, DE 11 DE JUNHO DE 2018

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA a servidora pública municipal, Sr.^a Nadja dos Santos Ferreira, matrícula 4045/4, Servente de Serviços Gerais, referência 1“A”, lotada na SAMAS - HORTO MUNICIPAL, fruir 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio, a partir de 07/06/2018 a 06/07/2018, concedidos conforme Portaria nº 33.852, de 25/07/2017, referente ao período de 11/06/2012 a 10/06/2017, restando saldo de 15 (quinze) dias para fruir referente a este período.

Lins, 11 de junho de 2018.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 11 de junho de 2018.

Valdir da Silva Bressan

PORTARIA Nº 35.840, DE 11 DE JUNHO DE 2018

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA o servidor público municipal, Sr. Gustavo Castro Tatsuguchi, matrícula 30728/2, Agente Administrativo, referência 5“A”, lotado na SENA - DIVISAO DE INFORMATICA, fruir 15 (quinze) dias de Licença-Prêmio, a partir de 14/06/2018 a 28/06/2018, concedidos conforme Portaria nº 31.914, de 23/08/2016, referente ao período de 18/07/2011 a 17/07/2016, restando saldo de 15 (quinze) dias para fruir referente a este período.

Lins, 11 de junho de 2018.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 11 de junho de 2018.

Valdir da Silva Bressan

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quinta-feira, 12 de julho de 2018

Ano II | Edição nº 128

Página 29 de 72

PORTARIA Nº 35.841, DE 11 DE JUNHO DE 2018

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA o servidor público municipal, Sr. Onofre Camargo, matrícula 464/1, Servente de Serviços Gerais, referência 1ªA, lotado na SME - EMEI EGILDA SCIAMARELLI PRADO, fruir 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, a partir de 04/06/2018 a 01/09/2018, concedidos conforme Portaria nº 13.535, de 03/11/2004, referente ao período de 20/01/1999 a 19/01/2004, não restando saldo de dias para fruir referente a esse período.

Lins, 11 de junho de 2018.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 11 de junho de 2018.

Valdir da Silva Bressan

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 35.842, DE 11 DE JUNHO DE 2018

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA a servidora pública municipal, Sr.ª Nadir Barbosa de Souza, matrícula 1478/1, Auxiliar de Enfermagem, referência 4ªA, lotada na SESA - UBS JUNQUEIRA DR ADALBERTO ARIANO CRESPO, fruir 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio, a partir de 04/06/2018 a 03/07/2018, concedidos conforme Portaria nº 22.500, de 15/09/2011, referente ao período de 12/08/2006 a 11/08/2011, não restando saldo de dias para fruir referente a esse período.

Lins, 11 de junho de 2018.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 11 de junho de 2018.

Valdir da Silva Bressan

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 35.843, DE 11 DE JUNHO DE 2018

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA o servidor público municipal, Sr. Alexandre Lopes de Oliveira, matrícula 3777/1, Agente Administrativo, referência 5ªA, lotado na SME - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO, fruir 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, a partir de 05/06/2018 a 02/09/2018, concedidos conforme Portaria nº 35.719, de 16/05/2018, referente ao período de 22/04/2013 a 21/04/2018, não restando saldo de dias para fruir referente a esse período.

Lins, 11 de junho de 2018.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 11 de junho de 2018.

Valdir da Silva Bressan

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 35.844, DE 11 DE JUNHO DE 2018

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DESIGNA as funcionárias, Sr.ª Maria Carolina de Miranda Simoes Pereira, matrícula 4404/3, Gerente de Turismo, referência "GR1" e a Sr.ª Selma Thais Dutra Nomura, matrícula 3004/1, Agente Administrativo, referência 5ªA, para, sob a presidência da primeira nomeada, constituírem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, incumbida de apurar os fatos constantes no Processo Administrativo Comum nº 7100/2018, oriundo da SME – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Lins, prorrogável por igual período.

Lins, 11 de junho de 2018.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 11 de junho de 2018.

Valdir da Silva Bressan



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quinta-feira, 12 de julho de 2018

Ano II | Edição nº 128

Página 30 de 72

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 35.845, DE 11 DE JUNHO DE 2018

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DESIGNA as funcionárias, Sr.^a Karina Lopes Grossi, matrícula 4460/3, Gerente de Orçamento e Gestão, referência "GR1" e a Sr.^a Regina Mayumi Takei, matrícula 3427/1, Agente Administrativo, referência 5"A", para, sob a presidência da primeira nomeada, constituírem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, incumbida de apurar os fatos constantes no Processo Administrativo Comum nº 8028/2018, oriundo da SME – EMEI AUREA DE CAMPOS GONÇALVES, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Lins, prorrogável por igual período.

Lins, 11 de junho de 2018.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 11 de junho de 2018.

Valdir da Silva Bressan

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 35.846, DE 11 DE JUNHO DE 2018

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE acatar o Relatório Final da Comissão de Sindicância, instalada pela Portaria nº 35.625, de 02/05/2018, incumbida de apurar fatos constantes no Processo Administrativo Comum nº. 5694/2018, de 04/04/2018, no sentido de determinar o ARQUIVAMENTO do referido Processo, no âmbito administrativo.

Lins, 11 de junho de 2018.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 11 de junho de 2018.

Valdir da Silva Bressan

PORTARIA Nº 35.847, DE 12 DE JUNHO DE 2018

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, NOMEIA o Sr. Rafael Teixeira de Sousa, matrícula 4433/2, para ocupar o cargo de Contador, referência 6"A", em virtude de aprovação em concurso público, Edital nº 01/2016, de 27/06/2016, a partir de 05/06/2018.

Lins, 12 de junho de 2018.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 12 de junho de 2018.

Valdir da Silva Bressan

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 35.848, DE 12 DE JUNHO DE 2018

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, NOMEIA a Sr.^a Erika Cristina Simon Valentim Cangussu, matrícula 5106/2, para ocupar o cargo de Professor de Educação Básica I, referência 5"A", em virtude de aprovação em concurso público, Edital nº 01/2016, de 27/06/2016, a partir de 04/06/2018.

Lins, 12 de junho de 2018.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 12 de junho de 2018.

Valdir da Silva Bressan

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 35.849, DE 12 DE JUNHO DE 2018

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, ADMITE, em caráter temporário, a Sr.^a Miriam Aparecida Nogueira Paulino, 3668/12, para exercer a função de Professor de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quinta-feira, 12 de julho de 2018

Ano II | Edição nº 128

Página 31 de 72

Educação Básica I - Act, a partir de 21/05/2018, conforme Edital nº 04/2016, de 09/12/2016, por tempo determinado, nos termos da Lei Complementar nº 1.488/2016.

Lins, 12 de junho de 2018.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 12 de junho de 2018.

Valdir da Silva Bressan

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 35.850, DE 12 DE JUNHO DE 2018

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, ADMITE, em caráter temporário, a Sr.^a Liliane Josefa Berardo da Cruz, matrícula 5055/3, para exercer a função de Professor de Educação Básica I - Act, a partir de 28/05/2018, conforme Edital nº 04/2016, de 09/12/2016, por tempo determinado, nos termos da Lei Complementar nº 1.488/2016.

Lins, 12 de junho de 2018.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 12 de junho de 2018.

Valdir da Silva Bressan

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 35.851, DE 12 DE JUNHO DE 2018

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DESIGNA a Sr.^a Terezinha Kiyoko Koga Santos, matrícula 374/1, Contador, referência 6“A”, CPF nº 130.988.478-16, devidamente habilitada da Prefeitura, como Responsável pelo controle administrativo e financeiro do Convênio com o Projeto Natal Espetacular.

Lins, 12 de junho de 2018.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 12 de junho de 2018.

Valdir da Silva Bressan

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 35.852, DE 12 DE JUNHO DE 2018

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DESIGNA a Sr.^a Leila Maria Nunes, portadora do CPF nº 061.823.858-12 e RG nº 17.743.877, Diretora do Projeto Varandas – Viver com Arte, para exercer a função de Gestora do Projeto Natal Espetacular, em parceria com o Fundo Social de Solidariedade da Prefeitura Municipal de Lins.

Lins, 12 de Junho de 2018.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 12 de junho de 2018.

Valdir da Silva Bressan

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 35.853, DE 14 DE JUNHO DE 2018

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONCEDE à servidora pública municipal, Sr.^a Janaina Palmeira Dutra, matrícula 4538/1, Tutor de Classe, referência 4“A”, lotada na SME - EMEF JOAO ALVES DA COSTA, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 02/05/2013 a 01/05/2018, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 14 de junho de 2018.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 14 de junho de 2018.

Valdir da Silva Bressan



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quinta-feira, 12 de julho de 2018

Ano II | Edição nº 128

Página 32 de 72

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 35.854, DE 15 DE JUNHO DE 2018

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, EXONERA, a pedido, a Sr.^a Daniela Gonzalez Caceres Souza, matrícula 4534/1, do cargo de Psicólogo, referência 8“A”, a partir de 14/06/2018.

Lins, 15 de junho de 2018.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 15 de junho de 2018.

Valdir da Silva Bressan

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 35.855, DE 15 DE JUNHO DE 2018

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONCEDE à servidora pública municipal, Sr.^a Daniela Gonzalez Caceres Souza, matrícula 4534/1, Psicólogo, referência 8“A”, lotada na SEMAS - CRAS ANTONIO NUNES FERNANDES - JOSE DIAS S, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 06/05/2013 a 05/05/2018, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 15 de junho de 2018.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 15 de junho de 2018.

Valdir da Silva Bressan

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 35.856, DE 18 DE JUNHO DE 2018

O Sr. Carlos Alberto Daher, Prefeito de Lins, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas

por Lei, ADMITE, em caráter temporário, a Sr.^a Luciana Cristina dos Santos, matrícula 4650/5, para exercer a função de Professor de Educação Básica I - Act, a partir de 11/06/2018, conforme Edital nº 04/2016, de 09/12/2016, por tempo determinado, nos termos da Lei Complementar nº 1.488/2016.

Lins, 18 de junho de 2018.

Carlos Alberto Daher

Prefeito de Lins/SP Em Exercício

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 18 de junho de 2018.

Valdir da Silva Bressan

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 35.857, DE 18 DE JUNHO DE 2018

O Sr. Carlos Alberto Daher, Prefeito de Lins, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, NOMEIA o Sr. Claudio dos Santos Nobrega, 30935/2, para ocupar o cargo de Encarregado de Processos Administrativos, referência “EN2”, em comissão, a partir de 05/06/2018.

Lins, 18 de junho de 2018.

Carlos Alberto Daher

Prefeito de Lins/SP Em Exercício

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 18 de junho de 2018.

Valdir da Silva Bressan

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 35.858, DE 18 DE JUNHO DE 2018

O Sr. Carlos Alberto Daher, Prefeito de Lins, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA o servidor público municipal, Sr. Nilton Cesar Nunes, matrícula 3632/7, Chefe de Gabinete, referência “CG”, portador do RG nº 19.666.122-5-SSP/SP, CPF/MF nº 100.301.548-47 e da Carteira Nacional de Habilitação nº 02112009684 a dirigir em todo território nacional, quando em serviços administrativos, veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Lins, observada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quinta-feira, 12 de julho de 2018

Ano II | Edição nº 128

Página 33 de 72

a categoria ou classe para a qual esteja habilitado, nos termos da legislação de Trânsito, assumindo as responsabilidades pela conservação e guarda dos bens, garantindo sua boa manutenção e REVOGA a Portaria Nº 29.833 de 20/08/2015.

Lins, 18 de junho de 2018.

Carlos Alberto Daher

Prefeito de Lins/SP Em Exercício

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 18 de junho de 2018.

Valdir da Silva Bressan

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 35.859, DE 18 DE JUNHO DE 2018

O Sr. Carlos Alberto Daher, Prefeito de Lins, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA a servidora pública municipal, Sr.^a Maria Carolina de Miranda Simoes Pereira, matrícula 4404/3, Gerente de Turismo, referência "GR1", portadora do RG nº MS 973796-SSP/MS, CPF/MF nº 289.002.318-47 e da Carteira Nacional de Habilitação nº 01125147273 a dirigir em todo território nacional, quando em serviços administrativos, veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Lins, observada a categoria ou classe para a qual esteja habilitada, nos termos da legislação de Trânsito, assumindo as responsabilidades pela conservação e guarda dos bens, garantindo sua boa manutenção e REVOGA a Portaria Nº 26.250 de 18/09/2013.

Lins, 18 de junho de 2018.

Carlos Alberto Daher

Prefeito de Lins/SP Em Exercício

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 18 de junho de 2018.

Valdir da Silva Bressan

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 35.860, DE 18 DE JUNHO DE 2018

O Sr. Carlos Alberto Daher, Prefeito de Lins, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas

por Lei, AUTORIZA o servidor público municipal, Sr. Luis Antonio Clemente, matrícula 4447/2, Assistente Em Apoio Ao Trabalhador, referência "AS2", portador do RG nº 27.649.967-0-SSP/SP, CPF/MF nº 260.246.178-44 e da Carteira Nacional de Habilitação nº 01438581960 a dirigir em todo território nacional, quando em serviços administrativos, veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Lins, observada a categoria ou classe para a qual esteja habilitado, nos termos da legislação de Trânsito, assumindo as responsabilidades pela conservação e guarda dos bens, garantindo sua boa manutenção e REVOGA a Portaria Nº 24.823 de 07/01/2013.

Lins, 18 de junho de 2018.

Carlos Alberto Daher

Prefeito de Lins/SP Em Exercício

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 18 de junho de 2018.

Valdir da Silva Bressan

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 35.861, DE 18 DE JUNHO DE 2018

O Sr. Carlos Alberto Daher, Prefeito de Lins, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA o servidor público municipal, Sr. Antonio Bispo Manso, matrícula 4461/4, Gerente de Patrimônio Imobiliário, referência "GR1", portador do RG nº 6.827.481-6-SSP/SP, CPF/MF nº 487.780.018-20 e da Carteira Nacional de Habilitação nº 01699978575 a dirigir em todo território nacional, quando em serviços administrativos, veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Lins, observada a categoria ou classe para a qual esteja habilitado, nos termos da legislação de Trânsito, assumindo as responsabilidades pela conservação e guarda dos bens, garantindo sua boa manutenção e REVOGA a Portaria Nº 29.832 de 20/08/2015.

Lins, 18 de junho de 2018.

Carlos Alberto Daher

Prefeito de Lins/SP Em Exercício

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 18 de junho de 2018.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quinta-feira, 12 de julho de 2018

Ano II | Edição nº 128

Página 34 de 72

Valdir da Silva Bressan

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 35.862, DE 18 DE JUNHO DE 2018

O Sr. Carlos Alberto Daher, Prefeito de Lins, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA a servidora pública municipal, Sr.^a Denise Jorge Magnoler, matrícula 4571/2, Secretário Municipal de Educação, referência "SC", portadora do RG nº 9.045.608-7-SSP/SP, CPF/MF nº 058.474.858-24 e da Carteira Nacional de Habilitação nº 02455850707 a dirigir em todo território nacional, quando em serviços administrativos, veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Lins, observada a categoria ou classe para a qual esteja habilitada, nos termos da legislação de Trânsito, assumindo as responsabilidades pela conservação e guarda dos bens, garantindo sua boa manutenção e REVOGA a Portaria Nº 26.383 de 21/10/2013.

Lins, 18 de junho de 2018.

Carlos Alberto Daher

Prefeito de Lins/SP Em Exercício

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 18 de junho de 2018.

Valdir da Silva Bressan

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 35.863, DE 18 DE JUNHO DE 2018

O Sr. Carlos Alberto Daher, Prefeito de Lins, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA a servidora pública municipal, Sr.^a Leticia de Fatima Balancieri Siqueira, matrícula 4918/3, Assistente de Patrimônio Histórico, referência "AS1", portadora do RG nº 35.696.979-4-SSP/SP, CPF/MF nº 228.818.698-40 e da Carteira Nacional de Habilitação nº 05302520311 a dirigir em todo território nacional, quando em serviços administrativos, veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Lins, observada a categoria ou classe para a qual esteja habilitada, nos termos da legislação de Trânsito, assumindo as responsabilidades pela conservação e guarda dos bens, garantindo sua

boa manutenção e REVOGA a Portaria Nº 31.691 de 08/07/2016.

Lins, 18 de junho de 2018.

Carlos Alberto Daher

Prefeito de Lins/SP Em Exercício

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 18 de junho de 2018.

Valdir da Silva Bressan

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 35.864, DE 18 DE JUNHO DE 2018

O Sr. Carlos Alberto Daher, Prefeito de Lins, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA a servidora pública municipal, Sr.^a Silvia Helena Jorge Lanz, matrícula 31008/4, Assistente de Acolhimento Social, referência "AS1", portadora do RG nº 14.427.865-0-SSP/SP, CPF/MF nº 061.826.008-02 e da Carteira Nacional de Habilitação nº 02842775009 a dirigir em todo território nacional, quando em serviços administrativos, veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Lins, observada a categoria ou classe para a qual esteja habilitada, nos termos da legislação de Trânsito, assumindo as responsabilidades pela conservação e guarda dos bens, garantindo sua boa manutenção e REVOGA a Portaria Nº 29.838 de 20/08/2015.

Lins, 18 de junho de 2018.

Carlos Alberto Daher

Prefeito de Lins/SP Em Exercício

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 18 de junho de 2018.

Valdir da Silva Bressan

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 35.865, DE 18 DE JUNHO DE 2018

O Sr. Carlos Alberto Daher, Prefeito de Lins, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONCEDE à servidora pública municipal, Sr.^a Marilena da Silva de Queiroz, matrícula 425/1, Servente de Serviços Gerais, referência 1"A", lotada na SEDESU -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quinta-feira, 12 de julho de 2018

Ano II | Edição nº 128

Página 35 de 72

SALA DO EMPREENDEDOR, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 23/05/2013 à 22/05/2018, totalizando 30% (trinta por cento), fazendo jus a partir de 23/05/2018.

Lins, 18 de junho de 2018.

Carlos Alberto Daher

Prefeito de Lins/SP Em Exercício

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 18 de junho de 2018.

Valdir da Silva Bressan

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 35.866, DE 18 DE JUNHO DE 2018

O Sr. Carlos Alberto Daher, Prefeito de Lins, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONCEDE ao servidor público municipal, Sr. Selmo Alexandre de Paula, matrícula 474/1, Motorista, referência 4“A”, lotado na SENA - SINFUSP, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 12/05/2013 à 11/05/2018, totalizando 30% (trinta por cento), fazendo jus a partir de 12/05/2018.

Lins, 18 de junho de 2018.

Carlos Alberto Daher

Prefeito de Lins/SP Em Exercício

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 18 de junho de 2018.

Valdir da Silva Bressan

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 35.867, DE 18 DE JUNHO DE 2018

O Sr. Carlos Alberto Daher, Prefeito de Lins, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONCEDE ao servidor público municipal, Sr. Adao Teixeira da Silva, matrícula 1754/1, Motorista, referência 4“A”, lotado na SUSOP - LIMPEZA PUBLICA, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 12/05/2013 à 11/05/2018, totalizando 20% (vinte por cento), fazendo jus a partir de

12/05/2018.

Lins, 18 de junho de 2018.

Carlos Alberto Daher

Prefeito de Lins/SP Em Exercício

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 18 de junho de 2018.

Valdir da Silva Bressan

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 35.868, DE 18 DE JUNHO DE 2018

O Sr. Carlos Alberto Daher, Prefeito de Lins, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONCEDE à servidora pública municipal, Sr.^a Marizete Aparecida Pontes da Silva, matrícula 1755/1, Professor de Educação Física, referência 8“A”, lotada na SEMEL - CSU, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 13/05/2013 à 12/05/2018, totalizando 20% (vinte por cento), fazendo jus a partir de 13/05/2018.

Lins, 18 de junho de 2018.

Carlos Alberto Daher

Prefeito de Lins/SP Em Exercício

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 18 de junho de 2018.

Valdir da Silva Bressan

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 35.869, DE 18 DE JUNHO DE 2018

O Sr. Carlos Alberto Daher, Prefeito de Lins, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONCEDE ao servidor público municipal, Sr. Jose Luiz Rocha, matrícula 1764/1, Pintor, referência 2“A”, lotado na SUSOP - DIRETORIA DE TRANSITO, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 25/05/2013 à 24/05/2018, totalizando 20% (vinte por cento), fazendo jus a partir de 25/05/2018.

Lins, 18 de junho de 2018.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quinta-feira, 12 de julho de 2018

Ano II | Edição nº 128

Página 36 de 72

Carlos Alberto Daher

Prefeito de Lins/SP Em Exercício

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 18 de junho de 2018.

Valdir da Silva Bressan

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 35.870, DE 18 DE JUNHO DE 2018

O Sr. Carlos Alberto Daher, Prefeito de Lins, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONCEDE ao servidor público municipal, Sr. João Carlos da Silva, matrícula 2821/1, Motorista, referência 4ªA, lotado na SESA - FROTA, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 06/05/2013 à 05/05/2018, totalizando 15% (vinte por cento), fazendo jus a partir de 06/05/2018.

Lins, 18 de junho de 2018.

Carlos Alberto Daher

Prefeito de Lins/SP Em Exercício

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 18 de junho de 2018.

Valdir da Silva Bressan

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 35.871, DE 18 DE JUNHO DE 2018

O Sr. Carlos Alberto Daher, Prefeito de Lins, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONCEDE à servidora pública municipal, Sr.ª Claudete Pereira Bernardino, matrícula 3778/1, Merendeira, referência 2ªA, lotada na SME - EMEI MARIA APARECIDA DA SILVA ELIAS, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 12/05/2013 à 11/05/2018, totalizando 10% (dez por cento), fazendo jus a partir de 12/05/2013.

Lins, 18 de junho de 2018.

Carlos Alberto Daher

Prefeito de Lins/SP Em Exercício

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios

Administrativos, em 18 de junho de 2018.

Valdir da Silva Bressan

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 35.872, DE 18 DE JUNHO DE 2018

O Sr. Carlos Alberto Daher, Prefeito de Lins, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONCEDE à servidora pública municipal, Sr.ª Karina de Fatima Gomes, matrícula 3779/2, Coordenador Pedagógico, referência 9ªA, lotada na SME - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 25/05/2013 à 24/05/2018, totalizando 10% (dez por cento), fazendo jus a partir de 25/05/2018.

Lins, 18 de junho de 2018.

Carlos Alberto Daher

Prefeito de Lins/SP Em Exercício

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 18 de junho de 2018.

Valdir da Silva Bressan

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 35.873, DE 18 DE JUNHO DE 2018

O Sr. Carlos Alberto Daher, Prefeito de Lins, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONCEDE à servidora pública municipal, Sr.ª Verusca Guinter Correia, matrícula 3782/1, Atendente de Atividades Infantis, referência 3ªA, lotada na SME - EMEI MARIA APARECIDA ZANI BERTIN, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 05/05/2013 à 04/05/2018, totalizando 10% (dez por cento), fazendo jus a partir de 05/05/2018.

Lins, 18 de junho de 2018.

Carlos Alberto Daher

Prefeito de Lins/SP Em Exercício

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 18 de junho de 2018.

Valdir da Silva Bressan

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quinta-feira, 12 de julho de 2018

Ano II | Edição nº 128

Página 37 de 72

PORTARIA Nº 35.874, DE 18 DE JUNHO DE 2018

O Sr. Carlos Alberto Daher, Prefeito de Lins, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONCEDE à servidora pública municipal, Sr.^a Ricarda Ribeiro Violato, matrícula 3788/1, Atendente de Atividades Infantis, referência 3“A”, lotada na SME - EMEI PROFESSOR KITISI IMAUTI, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 26/05/2013 à 25/05/2018, totalizando 10% (dez por cento), fazendo jus a partir de 26/05/2018.

Lins, 18 de junho de 2018.

Carlos Alberto Daher

Prefeito de Lins/SP Em Exercício

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 18 de junho de 2018.

Valdir da Silva Bressan

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 35.875, DE 18 DE JUNHO DE 2018

O Sr. Carlos Alberto Daher, Prefeito de Lins, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONCEDE à servidora pública municipal, Sr.^a Isabel Gomes, matrícula 3789/1, Servente de Serviços Gerais, referência 1“A”, lotada na SME - EMEI PROFESSOR KITISI IMAUTI, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 19/05/2013 à 18/05/2018, totalizando 10% (dez por cento), fazendo jus a partir de 19/05/2018.

Lins, 18 de junho de 2018.

Carlos Alberto Daher

Prefeito de Lins/SP Em Exercício

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 18 de junho de 2018.

Valdir da Silva Bressan

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 35.876, DE 18 DE JUNHO DE 2018

O Sr. Carlos Alberto Daher, Prefeito de Lins, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas

por Lei, CONCEDE à servidora pública municipal, Sr.^a Janaina Palmeira Dutra, matrícula 4538/1, Tutor de Classe, referência 4“A”, lotada na SME - EMEF JOAO ALVES DA COSTA, 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 04/05/2013 à 03/05/2018, fazendo jus a partir de 04/05/2018.

Lins, 18 de junho de 2018.

Carlos Alberto Daher

Prefeito de Lins/SP Em Exercício

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 18 de junho de 2018.

Valdir da Silva Bressan

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 35.877, DE 18 DE JUNHO DE 2018

O Sr. Carlos Alberto Daher, Prefeito de Lins, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONCEDE à servidora pública municipal, Sr.^a Flavia Dayany Claudino de Souza Santos, matrícula 4540/1, Tutor de Classe, referência 4“A”, lotada na SME - EMEF DOM WALTER BINI, 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 13/05/2013 à 12/05/2018, fazendo jus a partir de 13/05/2018.

Lins, 18 de junho de 2018.

Carlos Alberto Daher

Prefeito de Lins/SP Em Exercício

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 18 de junho de 2018.

Valdir da Silva Bressan

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 35.878, DE 18 DE JUNHO DE 2018

O Sr. Carlos Alberto Daher, Prefeito de Lins, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONCEDE à servidora pública municipal, Sr.^a Vanderlea do Nascimento Boas, matrícula 4541/1, Tutor de Classe, referência 4“A”, lotada na SME - EMEF DOM WALTER BINI, 05% (cinco por cento) de Adicional por



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quinta-feira, 12 de julho de 2018

Ano II | Edição nº 128

Página 38 de 72

Tempo de Serviço, referente ao período de 13/05/2013 à 12/05/2018, fazendo jus a partir de 13/05/2018.

Lins, 18 de junho de 2018.

Carlos Alberto Daher

Prefeito de Lins/SP Em Exercício

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 18 de junho de 2018.

Valdir da Silva Bressan

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 35.879, DE 18 DE JUNHO DE 2018

O Sr. Carlos Alberto Daher, Prefeito de Lins, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONCEDE à servidora pública municipal, Sr.^a Leilane Karina Lacerda Rodrigues, matrícula 4542/1, Psicólogo, referência 8“A”, lotada na SEMAS - CREAS, 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 14/05/2013 à 13/05/2018, fazendo jus a partir de 14/05/2018.

Lins, 18 de junho de 2018.

Carlos Alberto Daher

Prefeito de Lins/SP Em Exercício

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 18 de junho de 2018.

Valdir da Silva Bressan

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 35.880, DE 18 DE JUNHO DE 2018

O Sr. Carlos Alberto Daher, Prefeito de Lins, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONCEDE ao servidor público municipal, Sr. Rafael Borges do Nascimento, matrícula 4543/1, Servente de Obras, referência 1“A”, lotado na SUSOP - DIRETORIA DE OBRAS, 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 15/05/2013 à 14/05/2018, fazendo jus a partir de 15/05/2018.

Lins, 18 de junho de 2018.

Carlos Alberto Daher

Prefeito de Lins/SP Em Exercício

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 18 de junho de 2018.

Valdir da Silva Bressan

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 35.881, DE 18 DE JUNHO DE 2018

O Sr. Carlos Alberto Daher, Prefeito de Lins, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONCEDE à servidora pública municipal, Sr.^a Aline Ramos, matrícula 4544/1, Agente Administrativo, referência 5“A”, lotada na SEMAS - GABINETE, 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 20/05/2013 à 19/05/2018, fazendo jus a partir de 20/05/2018.

Lins, 18 de junho de 2018.

Carlos Alberto Daher

Prefeito de Lins/SP Em Exercício

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 18 de junho de 2018.

Valdir da Silva Bressan

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 35.882, DE 18 DE JUNHO DE 2018

O Sr. Carlos Alberto Daher, Prefeito de Lins, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONCEDE ao servidor público municipal, Sr. Paulo Sergio da Silva, matrícula 4546/1, Técnico Em Enfermagem, referência 5“A”, lotado na SESA - USF MORUMBI - PASCHOAL ANGOTI, 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 17/05/2013 à 16/05/2018, fazendo jus a partir de 17/05/2018.

Lins, 18 de junho de 2018.

Carlos Alberto Daher

Prefeito de Lins/SP Em Exercício

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 18 de junho de 2018.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quinta-feira, 12 de julho de 2018

Ano II | Edição nº 128

Página 39 de 72

Valdir da Silva Bressan

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 35.883, DE 18 DE JUNHO DE 2018

O Sr. Carlos Alberto Daher, Prefeito de Lins, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONCEDE ao servidor público municipal, Sr. Adao Teixeira da Silva, matrícula 1754/1, Motorista, referência 4“A”, efetivo, admitido em 12/05/1998, a sexta-parte de seus vencimentos, nos termos do artigo 152, § 1º, Seção VI, do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município de Lins (Lei Complementar 97/92), a partir de 12/05/2018.

Lins, 18 de junho de 2018.

Carlos Alberto Daher

Prefeito de Lins/SP Em Exercício

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 18 de junho de 2018.

Valdir da Silva Bressan

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 35.884, DE 18 DE JUNHO DE 2018

O Sr. Carlos Alberto Daher, Prefeito de Lins, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONCEDE à servidora pública municipal, Sr.^a Marizete Aparecida Pontes da Silva, matrícula 1755/1, Professor de Educação Física, referência 8“A”, efetiva, admitida em 13/05/1998, a sexta-parte de seus vencimentos, nos termos do artigo 152, § 1º, Seção VI, do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município de Lins (Lei Complementar 97/92), a partir de 13/05/2018.

Lins, 18 de junho de 2018.

Carlos Alberto Daher

Prefeito de Lins/SP Em Exercício

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 18 de junho de 2018.

Valdir da Silva Bressan

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 35.885, DE 18 DE JUNHO DE 2018

O Sr. Carlos Alberto Daher, Prefeito de Lins, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONCEDE ao servidor público municipal, Sr. Jose Luiz Rocha, matrícula 1764/1, Pintor, referência 2“A”, efetivo, admitido em 25/05/1998, a sexta-parte de seus vencimentos, nos termos do artigo 152, § 1º, Seção VI, do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município de Lins (Lei Complementar 97/92), a partir de 25/05/2018.

Lins, 18 de junho de 2018.

Carlos Alberto Daher

Prefeito de Lins/SP Em Exercício

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 18 de junho de 2018.

Valdir da Silva Bressan

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 35.886, DE 18 DE JUNHO DE 2018

O Sr. Carlos Alberto Daher, Prefeito de Lins, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONCEDE à servidora pública municipal, Sr.^a Marilena da Silva de Queiroz, matrícula 425/1, Servente de Serviços Gerais, referência 1“A”, lotada na SEDESU - SALA DO EMPREENDEDOR, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 23/05/2013 a 22/05/2018, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 18 de junho de 2018.

Carlos Alberto Daher

Prefeito de Lins/SP Em Exercício

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 18 de junho de 2018.

Valdir da Silva Bressan

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 35.887, DE 18 DE JUNHO DE 2018

O Sr. Carlos Alberto Daher, Prefeito de Lins, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quinta-feira, 12 de julho de 2018

Ano II | Edição nº 128

Página 40 de 72

por Lei, CONCEDE ao servidor público municipal, Sr. Selmo Alexandre de Paula, matrícula 474/1, Motorista, referência 4“A”, lotado na SENA - SINFUSP, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 12/05/2013 a 11/05/2018, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 18 de junho de 2018.

Carlos Alberto Daher

Prefeito de Lins/SP Em Exercício

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 18 de junho de 2018.

Valdir da Silva Bressan

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 35.888, DE 18 DE JUNHO DE 2018

O Sr. Carlos Alberto Daher, Prefeito de Lins, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONCEDE ao servidor público municipal, Sr. Adao Teixeira da Silva, matrícula 1754/1, Motorista, referência 4“A”, lotado na SUSOP - LIMPEZA PUBLICA, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 12/05/2013 a 11/05/2018, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 18 de junho de 2018.

Carlos Alberto Daher

Prefeito de Lins/SP Em Exercício

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 18 de junho de 2018.

Valdir da Silva Bressan

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 35.889, DE 18 DE JUNHO DE 2018

O Sr. Carlos Alberto Daher, Prefeito de Lins, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONCEDE à servidora pública municipal, Sr.^a Marizete Aparecida Pontes da Silva, matrícula 1755/1, Professor de Educação Física, referência 8“A”, lotada

na SEMEL - CSU, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 13/05/2013 a 12/05/2018, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 18 de junho de 2018.

Carlos Alberto Daher

Prefeito de Lins/SP Em Exercício

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 18 de junho de 2018.

Valdir da Silva Bressan

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 35.890, DE 18 DE JUNHO DE 2018

O Sr. Carlos Alberto Daher, Prefeito de Lins, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONCEDE ao servidor público municipal, Sr. Jose Luiz Rocha, matrícula 1764/1, Pintor, referência 2“A”, lotado na SUSOP - DIRETORIA DE TRANSITO, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 25/05/2013 a 24/05/2018, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 18 de junho de 2018.

Carlos Alberto Daher

Prefeito de Lins/SP Em Exercício

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 18 de junho de 2018.

Valdir da Silva Bressan

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 35.891, DE 18 DE JUNHO DE 2018

O Sr. Carlos Alberto Daher, Prefeito de Lins, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONCEDE à servidora pública municipal, Sr.^a Flavia Cristina Mariano, matrícula 3273/4, Tutor de Classe, referência 4“A”, lotada na SME - NUCLEO APOIO INTEGRADO ATEND EDUC ESPECIALIZ, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quinta-feira, 12 de julho de 2018

Ano II | Edição nº 128

Página 41 de 72

de 29/04/2013 a 28/04/2018, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 18 de junho de 2018.

Carlos Alberto Daher

Prefeito de Lins/SP Em Exercício

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 18 de junho de 2018.

Valdir da Silva Bressan

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 35.892, DE 18 DE JUNHO DE 2018

O Sr. Carlos Alberto Daher, Prefeito de Lins, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONCEDE ao servidor público municipal, Sr. Jeremias Lopes Moitinho, matrícula 3743/1, Motorista, referência 4“A”, lotado na SME - DIVISAO DE NUTRICAO - COZINHAPILOTO, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 17/03/2013 a 16/03/2018, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 18 de junho de 2018.

Carlos Alberto Daher

Prefeito de Lins/SP Em Exercício

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 18 de junho de 2018.

Valdir da Silva Bressan

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 35.893, DE 18 DE JUNHO DE 2018

O Sr. Carlos Alberto Daher, Prefeito de Lins, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONCEDE à servidora pública municipal, Sr.ª Mirlei Anete Tonin Silva, matrícula 3775/1, Diretor de Escola, referência 9“A”, lotado na SME - EMEI CARLOS APARECIDO SANCHES, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 23/04/2013 a 22/04/2018, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o

parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 18 de junho de 2018.

Carlos Alberto Daher

Prefeito de Lins/SP Em Exercício

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 18 de junho de 2018.

Valdir da Silva Bressan

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 35.894, DE 18 DE JUNHO DE 2018

O Sr. Carlos Alberto Daher, Prefeito de Lins, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONCEDE à servidora pública municipal, Sr.ª Claudete Pereira Bernardino, matrícula 3778/1, Merendeira, referência 2“A”, lotada na SME - EMEI MARIA APARECIDA DA SILVA ELIAS, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 12/05/2013 a 11/05/2018, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 18 de junho de 2018.

Carlos Alberto Daher

Prefeito de Lins/SP Em Exercício

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 18 de junho de 2018.

Valdir da Silva Bressan

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 35.895, DE 18 DE JUNHO DE 2018

O Sr. Carlos Alberto Daher, Prefeito de Lins, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONCEDE à servidora pública municipal, Sr.ª Ricarda Ribeiro Violato, matrícula 3788/1, Atendente de Atividades Infantis, referência 3“A”, lotada na SME - EMEI PROFESSOR KITISI IAMAUTI, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 26/05/2013 a 25/05/2018, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quinta-feira, 12 de julho de 2018

Ano II | Edição nº 128

Página 42 de 72

97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 18 de junho de 2018.

Carlos Alberto Daher

Prefeito de Lins/SP Em Exercício

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 18 de junho de 2018.

Valdir da Silva Bressan

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 35.896, DE 18 DE JUNHO DE 2018

O Sr. Carlos Alberto Daher, Prefeito de Lins, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONCEDE à servidora pública municipal, Sr.^a Isabel Gomes, matrícula 3789/1, Servente de Serviços Gerais, referência 1“A”, lotada na SME - EMEI PROFESSOR KITISI IAMAUTI, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 19/05/2013 a 18/05/2018, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 18 de junho de 2018.

Carlos Alberto Daher

Prefeito de Lins/SP Em Exercício

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 18 de junho de 2018.

Valdir da Silva Bressan

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 35.897, DE 18 DE JUNHO DE 2018

O Sr. Carlos Alberto Daher, Prefeito de Lins, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONCEDE à servidora pública municipal, Sr.^a Regina Celia Cardeaes, matrícula 3828/6, Tutor de Classe, referência 4“A”, lotada na SME - EMEF JOAO ALVES DA COSTA, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 23/04/2013 a 22/04/2018, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 18 de junho de 2018.

Carlos Alberto Daher

Prefeito de Lins/SP Em Exercício

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 18 de junho de 2018.

Valdir da Silva Bressan

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 35.898, DE 18 DE JUNHO DE 2018

O Sr. Carlos Alberto Daher, Prefeito de Lins, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONCEDE à servidora pública municipal, Sr.^a Michele Jaqueline de Oliveira Rodrigues, matrícula 4501/2, Atendente de Atividades Infantis, referência 3“A”, lotada na SME - EMEI MAE COMERCIAL II, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 01/04/2013 a 31/03/2018, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 18 de junho de 2018.

Carlos Alberto Daher

Prefeito de Lins/SP Em Exercício

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 18 de junho de 2018.

Valdir da Silva Bressan

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 35.899, DE 18 DE JUNHO DE 2018

O Sr. Carlos Alberto Daher, Prefeito de Lins, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONCEDE à servidora pública municipal, Sr.^a Leilane Karina Lacerda Rodrigues, matrícula 4542/1, Psicólogo, referência 8“A”, lotada na SEMAS - CREAS, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 14/05/2013 a 13/05/2018, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 18 de junho de 2018.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quinta-feira, 12 de julho de 2018

Ano II | Edição nº 128

Página 43 de 72

Carlos Alberto Daher

Prefeito de Lins/SP Em Exercício

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 18 de junho de 2018.

Valdir da Silva Bressan

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 35.900, DE 18 DE JUNHO DE 2018

O Sr. Carlos Alberto Daher, Prefeito de Lins, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONCEDE ao servidor público municipal, Sr. Rafael Borges do Nascimento, matrícula 4543/1, Servente de Obras, referência 1“A”, lotado na SUSOP - DIRETORIA DE OBRAS, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 15/05/2013 a 14/05/2018, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 18 de junho de 2018.

Carlos Alberto Daher

Prefeito de Lins/SP Em Exercício

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 18 de junho de 2018.

Valdir da Silva Bressan

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 35.901, DE 18 DE JUNHO DE 2018

O Sr. Carlos Alberto Daher, Prefeito de Lins, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONCEDE à servidora pública municipal, Sr.^a Aline Ramos, matrícula 4544/1, Agente Administrativo, referência 5“A”, lotada na SEMAS - GABINETE, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 20/05/2013 a 19/05/2018, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 18 de junho de 2018.

Carlos Alberto Daher

Prefeito de Lins/SP Em Exercício

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 18 de junho de 2018.

Valdir da Silva Bressan

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 35.902, DE 18 DE JUNHO DE 2018

O Sr. Carlos Alberto Daher, Prefeito de Lins, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONCEDE ao servidor público municipal, Sr. Paulo Sergio da Silva, matrícula 4546/1, Técnico Em Enfermagem, referência 5“A”, lotado na SESA - USF MORUMBI - PASCHOAL ANGOTI, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 17/05/2013 a 16/05/2018, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 18 de junho de 2018.

Carlos Alberto Daher

Prefeito de Lins/SP Em Exercício

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 18 de junho de 2018.

Valdir da Silva Bressan

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 35.903, DE 18 DE JUNHO DE 2018

O Sr. Carlos Alberto Daher, Prefeito de Lins, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA a servidora pública municipal, Sr.^a Eneida Aparecida Ramos Tinoco, matrícula 226/1, Fiscal da Receita Tributária, referência 7“A”, lotada na SEPLAFI - TRIBUTOS - FISCALIZACAO, fruir 15 (quinze) dias de Licença-Prêmio, a partir de 18/06/2018 a 02/07/2018, concedidos conforme Portaria nº 29.070, de 06/04/2015, referente ao período de 08/01/2010 a 07/01/2015, restando saldo de 30 (trinta) dias para fruir referente a este período.

Lins, 18 de junho de 2018.

Carlos Alberto Daher

Prefeito de Lins/SP Em Exercício



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quinta-feira, 12 de julho de 2018

Ano II | Edição nº 128

Página 44 de 72

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 18 de junho de 2018.

Valdir da Silva Bressan

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 18 de junho de 2018.

Valdir da Silva Bressan

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 35.904, DE 18 DE JUNHO DE 2018

O Sr. Carlos Alberto Daher, Prefeito de Lins, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA o servidor público municipal, Sr. Tadeu Jose de Lima Martinis, matrícula 1494/1, Médico Clínico Geral, referência 10“A”, lotado na SESA - USF MORUMBI - PASCHOAL ANGOTI, fruir 15 (quinze) dias de Licença-Prêmio, a partir de 18/06/2018 a 02/07/2018, concedidos conforme Portaria nº 32.270, de 09/11/2016, referente ao período de 12/09/2011 a 11/09/2016, restando saldo de 75 (setenta e cinco) dias para fruir referente a este período.

Lins, 18 de junho de 2018.

Carlos Alberto Daher

Prefeito de Lins/SP Em Exercício

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 18 de junho de 2018.

Valdir da Silva Bressan

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 35.906, DE 18 DE JUNHO DE 2018

O Sr. Carlos Alberto Daher, Prefeito de Lins, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA a servidora pública municipal, Sr.^a Daise Paes Giacon, matrícula 3736/2, Diretor de Escola, referência 9“A”, lotada na SME - EMEF DOM WALTER BINI, fruir 10 (dez) dias de Licença-Prêmio, a partir de 16/08/2018 a 25/08/2018, concedidos conforme Portaria nº 35.809, de 04/06/2018, referente ao período de 26/02/2013 a 25/02/2018, restando saldo de 80 (oitenta) dias para fruir referente a este período.

Lins, 18 de junho de 2018.

Carlos Alberto Daher

Prefeito de Lins/SP Em Exercício

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 18 de junho de 2018.

Valdir da Silva Bressan

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 35.905, DE 18 DE JUNHO DE 2018

O Sr. Carlos Alberto Daher, Prefeito de Lins, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA a servidora pública municipal, Sr.^a Andrea Cristina Mendonça Maciel, matrícula 2407/2, Atendente de Atividades Infantis, referência 3“A”, lotada na SME - EMEI MARIAAPARECIDA DA SILVA ELIAS, fruir 12 (doze) dias de Licença-Prêmio, a partir de 18/06/2018 a 29/06/2018, concedidos conforme Portaria nº 25.445, de 08/04/2013, referente ao período de 24/03/2008 a 23/03/2013, restando saldo de 15 (quinze) dias para fruir referente a este período.

Lins, 18 de junho de 2018.

Carlos Alberto Daher

Prefeito de Lins/SP Em Exercício

PORTARIA Nº 35.907, DE 18 DE JUNHO DE 2018

O Sr. Carlos Alberto Daher, Prefeito de Lins, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA o servidor público municipal, Sr.^a Valter Roberto Lemes Neves, matrícula 809/1, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotado na SME - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO, fruir 5 (cinco) dias de Licença-Prêmio, a partir de 14/06/2018 a 18/06/2018, concedidos conforme Portaria nº 12.096, de 12/03/2003, referente ao período de 08/02/1998 a 07/02/2003, não restando saldo de dias para fruir referente a esse período.

Lins, 18 de junho de 2018.

Carlos Alberto Daher

Prefeito de Lins/SP Em Exercício



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quinta-feira, 12 de julho de 2018

Ano II | Edição nº 128

Página 45 de 72

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 18 de junho de 2018.

Valdir da Silva Bressan

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

Prefeito de Lins/SP Em Exercício

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 18 de junho de 2018.

Valdir da Silva Bressan

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 35.908, DE 18 DE JUNHO DE 2018

O Sr. Carlos Alberto Daher, Prefeito de Lins, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA o servidor público municipal, Sr. Valter Roberto Lemes Neves, matrícula 809/1, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotado na SME - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO, fruir 25 (vinte e cinco) dias de Licença-Prêmio, a partir de 19/06/2018 a 13/07/2018, concedidos conforme Portaria nº 17.284, de 18/02/2008, referente ao período de 08/02/2003 a 07/02/2008, restando saldo de 20 (vinte) dias para fruir referente a este período.

Lins, 18 de junho de 2018.

Carlos Alberto Daher

Prefeito de Lins/SP Em Exercício

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 18 de junho de 2018.

Valdir da Silva Bressan

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 35.909, DE 18 DE JUNHO DE 2018

O Sr. Carlos Alberto Daher, Prefeito de Lins, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA a servidora pública municipal, Sr.^a Miriam Thomas Tayra, matrícula 4264/1, Médico Clínico Geral, referência 10“A”, lotada na SESA - USF CAIC - DR FRANCISCO MATHIAS ZORMAN, fruir 10 (dez) dias de Licença-Prêmio, a partir de 19/06/2018 a 28/06/2018, concedidos conforme Portaria nº 34.311, de 24/11/2017, referente ao período de 27/09/2011 a 26/09/2016, restando saldo de 70 (setenta) dias para fruir referente a este período.

Lins, 18 de junho de 2018.

Carlos Alberto Daher

PORTARIA Nº 35.910, DE 18 DE JUNHO DE 2018

O Sr. Carlos Alberto Daher, Prefeito de Lins, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA a servidora pública municipal, Sr.^a Maira Leao Placa, matrícula 4355/1, Agente Administrativo, referência 5“A”, lotada na SUSOP - DIRETORIA DE OBRAS, fruir 15 (quinze) dias de Licença-Prêmio, a partir de 22/06/2018 a 06/07/2018, concedidos conforme Portaria nº 33.703, de 27/06/2017, referente ao período de 11/05/2012 a 10/05/2017, restando saldo de 20 (vinte) dias para fruir referente a este período.

Lins, 18 de junho de 2018.

Carlos Alberto Daher

Prefeito de Lins/SP Em Exercício

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 18 de junho de 2018.

Valdir da Silva Bressan

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 35.911, DE 18 DE JUNHO DE 2018

O Sr. Carlos Alberto Daher, Prefeito de Lins, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA o servidor público municipal, Sr. Roberto Carlos Campaner Bueno, matrícula 30710/2, Servente de Limpeza Pública, referência 1“A”, lotado na COORDENADORIA DE CULTURA, fruir 20 (vinte) dias de Licença-Prêmio, a partir de 11/06/2018 a 30/06/2018, concedidos conforme Portaria nº 33.439, de 24/04/2017, referente ao período de 01/03/2012 a 28/02/2017, restando saldo de 10 (dez) dias para fruir referente a este período.

Lins, 18 de junho de 2018.

Carlos Alberto Daher



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quinta-feira, 12 de julho de 2018

Ano II | Edição nº 128

Página 46 de 72

Prefeito de Lins/SP Em Exercício

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 18 de junho de 2018.

Valdir da Silva Bressan

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 35.912, DE 18 DE JUNHO DE 2018

O Sr. Carlos Alberto Daher, Prefeito de Lins, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA a servidora pública municipal, Sr.^a Daise Paes Giacon, matrícula 3736/2, Diretor de Escola, referência 9“A”, lotada na SME - EMEF DOM WALTER BINI, fruir 50 (cinquenta) dias de Licença-Prêmio, a partir de 27/06/2018 a 15/08/2018, concedidos conforme Portaria nº 25.260, de 14/03/2013, referente ao período de 26/02/2008 a 25/02/2013, não restando saldo de dias para fruir referente a esse período.

Lins, 18 de junho de 2018.

Carlos Alberto Daher

Prefeito de Lins/SP Em Exercício

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 18 de junho de 2018.

Valdir da Silva Bressan

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 35.913, DE 18 DE JUNHO DE 2018

O Sr. Carlos Alberto Daher, Prefeito de Lins, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, EXONERA, a pedido, o Sr. Willian Massahiro Moriyama Hirano, matrícula 31685/4, do cargo de Encarregado de Processos Administrativos, em comissão, referência “EN2”, a partir de 01/06/2018.

Lins, 18 de junho de 2018.

Carlos Alberto Daher

Prefeito de Lins/SP Em Exercício

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 18 de junho de 2018.

Valdir da Silva Bressan

PORTARIA Nº 35.914, DE 18 DE JUNHO DE 2018

O Sr. Carlos Alberto Daher, Prefeito de Lins, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DESLIGA, a pedido, a partir de 04/06/2018, a Sr.^a Eva de Oliveira, matrícula 2295/2, do cargo de Servente de Serviços Gerais, referência 1“A”, lotada na SME - EMEI MAE COMERCIAL II, por motivo de Aposentadoria por Idade pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, de acordo com o artigo 40, § 1º, alínea “d”, inciso III, combinado com o artigo 6º da Constituição Federal.

Lins, 18 de junho de 2018.

Carlos Alberto Daher

Prefeito de Lins/SP Em Exercício

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 18 de junho de 2018.

Valdir da Silva Bressan

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 35.915, DE 18 DE JUNHO DE 2018

O Sr. Carlos Alberto Daher, Prefeito de Lins, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DESLIGA, a pedido, a partir de 04/06/2018, a Sr.^a Zilma Marsola Peixoto, matrícula 1144/1, do cargo de Médico Pediatra, referência 10“A”, lotada na SESA - UBS JUNQUEIRA DR ADALBERTO ARIANO CRESPO, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, de acordo com o artigo 40, inciso III, da Constituição Federal.

Lins, 18 de junho de 2018.

Carlos Alberto Daher

Prefeito de Lins/SP Em Exercício

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 18 de junho de 2018.

Valdir da Silva Bressan

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quinta-feira, 12 de julho de 2018

Ano II | Edição nº 128

Página 47 de 72

PORTARIA Nº 35.916, DE 18 DE JUNHO DE 2018

O Sr. Carlos Alberto Daher, Prefeito de Lins, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DESLIGA, a pedido, a partir de 04/06/2018, a Sr.^a Sueli da Silva Costa Sanches, matrícula 1154/1, do cargo de Auxiliar de Campo, referência 3“A”, lotada na SESA - CONTROLE DE VETORES, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, de acordo com o artigo 40, inciso III, da Constituição Federal.

Lins, 18 de junho de 2018.

Carlos Alberto Daher

Prefeito de Lins/SP Em Exercício

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 18 de junho de 2018.

Valdir da Silva Bressan

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 35.917, DE 18 DE JUNHO DE 2018

O Sr. Carlos Alberto Daher, Prefeito de Lins, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DESLIGA, a pedido, a partir de 04/06/2018, o Sr. Jorge Luiz Bispo, matrícula 1511/1, do cargo de Motorista, referência 4“A”, lotado na SME - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, de acordo com o artigo 40, inciso III, da Constituição Federal.

Lins, 18 de junho de 2018.

Carlos Alberto Daher

Prefeito de Lins/SP Em Exercício

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 18 de junho de 2018.

Valdir da Silva Bressan

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 35.918, DE 18 DE JUNHO DE 2018

O Sr. Carlos Alberto Daher, Prefeito de Lins, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas

por Lei, DESLIGA, a pedido, a partir de 04/06/2018, a Sr.^a Salete Elias da Silva Castro, matrícula 3144/1, do cargo de Diretor de Escola, referência 9“A”, lotada na SME - CENTRO DE EDUCACAO POPULAR PAULO FREIRE, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, de acordo com o artigo 40, inciso III, da Constituição Federal.

Lins, 18 de junho de 2018.

Carlos Alberto Daher

Prefeito de Lins/SP Em Exercício

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 18 de junho de 2018.

Valdir da Silva Bressan

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 35.919, DE 18 DE JUNHO DE 2018

O Sr. Carlos Alberto Daher, Prefeito de Lins, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DESIGNA as funcionárias, Sr.^a Lilian Vanessa de Oliveira Souto, matrícula 3289/4, Encarregado de Controle e Arquivo, referência “EN2” e a Sr.^a Beatriz Rafaele de Almeida Souza, matrícula 31894/3, Encarregado de Finanças e Planejamento, referência “EN2”, para, sob a presidência da primeira nomeada, constituírem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, incumbida de apurar os fatos constantes no Processo Administrativo Comum nº 1380/2018, oriundo da SME – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Lins, prorrogável por igual período.

Lins, 18 de junho de 2018.

Carlos Alberto Daher

Prefeito de Lins/SP Em Exercício

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 18 de junho de 2018.

Valdir da Silva Bressan

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 35.920, DE 18 DE JUNHO DE 2018



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quinta-feira, 12 de julho de 2018

Ano II | Edição nº 128

Página 48 de 72

O Sr. Carlos Alberto Daher, Prefeito de Lins, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DESIGNA os funcionários, Sr. Flavio Sene, matrícula 3721/3, Engenheiro Elétrico, referência 10“A” e a Sr.^a Natacha Eguchi Calsavari, matrícula 4113/1, Agente Administrativo, referência 5“A”, para, sob a presidência do primeiro nomeado, constituírem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, incumbida de apurar os fatos constantes no Processo Administrativo Comum nº 9028/2018, oriundo da SESA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Lins, prorrogável por igual período.

Lins, 18 de junho de 2018.

Carlos Alberto Daher

Prefeito de Lins/SP Em Exercício

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 18 de junho de 2018.

Valdir da Silva Bressan

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 35.923, DE 18 DE JUNHO DE 2018

O Sr. Carlos Alberto Daher, Prefeito de Lins, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONCEDE à servidora pública municipal, Sr.^a Daniela Gonzalez Caceres Souza, matrícula 4534/1, Psicólogo, referência 8“A”, lotada na SEMAS - CRAS ANTONIO NUNES FERNANDES - JOSE DIAS S, 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de à , fazendo jus a partir de 06/05/2018.

Lins, 18 de junho de 2018.

Carlos Alberto Daher

Prefeito de Lins/SP Em Exercício

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 18 de junho de 2018.

Valdir da Silva Bressan

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 35.924, DE 18 DE JUNHO DE 2018

O Sr. Carlos Alberto Daher, Prefeito de Lins, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA o servidor público municipal, Sr. Claudio dos Santos Nobrega, matrícula 30935/2, Encarregado de Processos Administrativos, referência “EN2”, portador do RG nº 59.567.167-6-SSP/SP, CPF/MF nº 900.042.801-72 e da Carteira Nacional de Habilitação nº 01202843715 a dirigir em todo território nacional, quando em serviços administrativos, veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Lins, observada a categoria ou classe para a qual esteja habilitado, nos termos da legislação de Trânsito, assumindo as responsabilidades pela conservação e guarda dos bens, garantindo sua boa manutenção.

Lins, 18 de junho de 2018.

Carlos Alberto Daher

Prefeito de Lins/SP Em Exercício

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 18 de junho de 2018.

Valdir da Silva Bressan

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 35.925, DE 20 DE JUNHO DE 2018

O Sr. Carlos Alberto Daher, Prefeito de Lins, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONCEDE à servidora pública municipal, Sr.^a Arlene de Souza Paula, matrícula 2513/2, Assistente Social, referência 7“A”, lotada no SEMAS - CREAS, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 10/12/2011 a 09/12/2016, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 20 de junho de 2018.

Carlos Alberto Daher

Prefeito de Lins/SP Em Exercício

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 20 de junho de 2018.

Valdir da Silva Bressan



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quinta-feira, 12 de julho de 2018

Ano II | Edição nº 128

Página 49 de 72

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

Administrativos, em 22 de junho de 2018.

Valdir da Silva Bressan

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 35.926, DE 20 DE JUNHO DE 2018

O Sr. Carlos Alberto Daher, Prefeito de Lins, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONCEDE à servidora pública municipal, Sr.^a Elaine Cristina dos Santos Oliveira, matrícula 2226/2, Atendente de Atividades Infantis, referência 3^aA", lotada na SME - EMEI PROF CEZARIO TOSHIO MAEDA - STA IZABEL, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 08/04/2013 a 07/04/2018, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 20 de junho de 2018.

Carlos Alberto Daher

Prefeito de Lins/SP Em Exercício

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 20 de junho de 2018.

Valdir da Silva Bressan

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 35.927, DE 22 DE JUNHO DE 2018

O Sr. Carlos Alberto Daher, Prefeito de Lins, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DESIGNA a Sr.^a Terezinha Kiyoko Koga Santos, matrícula 374/1, Contador, referência 6^aA", CRC nº 1SP166873/O-6 e o Sr.^a Michele Escanfelli da Silva, matrícula 4489/2, Diretor de Assuntos Urbanístico, referência "DR1", CREA/SP nº 5063723732, devidamente habilitados da Prefeitura, para exercer, respectivamente, a função de Gestor Financeiro e Responsável Técnico do Convênio a ser firmado com a Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado de São Paulo para Recapeamento Asfáltico nas ruas Alagoas e Fernão Dias.

Lins, 22 de junho de 2018.

Carlos Alberto Daher

Prefeito de Lins/SP Em Exercício

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios

PORTARIA Nº 35.928, DE 22 DE JUNHO DE 2018

O Sr. Carlos Alberto Daher, Prefeito de Lins, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DESIGNA a Sr.^a Aline Ramos, matrícula 4544/1, Agente Administrativo, referência 5^aA", lotada na SEMAS - GABINETE, para exercer função de confiança, em comissão, de acordo com o inciso I, do artigo 35 da Lei Complementar nº 1.592 de 29 de março de 2018, a partir de 15/05/2018, com as atribuições de Desempenhar atividades de apoio a gestão administrativa; apoiar nas áreas de recursos humanos, administração, compras e logística; sistematizar, organizar e prestar informações sobre as ações da assistência social a gestores, entidades, organizações de assistência social, trabalhadores, usuários e público em geral; organizar, catalogar, processar e conservar documentos, cumprindo todo o procedimento administrativo necessário; controlar estoque e patrimônio; levantar junto a cada unidade e serviço a demanda/necessidades por materiais e serviços de terceiros; desempenhar atividades de apoio a prestação de contas do terceiro setor; apoiar na organização e no processamento dos convênios, contratos, acordos ou ajustes com as entidades e organizações de assistência social; conferir, organizar e conservar documentos, cumprindo todo o procedimento de prestação de contas do terceiro setor, com carga horária de 40 horas semanais.

Lins, 22 de junho de 2018.

Carlos Alberto Daher

Prefeito de Lins/SP Em Exercício

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 22 de junho de 2018.

Valdir da Silva Bressan

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 35.929, DE 22 DE JUNHO DE 2018

O Sr. Carlos Alberto Daher, Prefeito de Lins, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quinta-feira, 12 de julho de 2018

Ano II | Edição nº 128

Página 50 de 72

por Lei, DESIGNA a Sr.^a Lidia Izabel Aparecida Silva, matrícula 4564/1, Agente Administrativo, referência 5“A”, lotada na SENA - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, para exercer função de confiança, em comissão, de acordo com o inciso I, do artigo 35 da Lei Complementar nº 1.592 de 29 de março de 2018, a partir de 14/06/2018, com as atribuições de Coordenar o controle de frequência dos funcionários do Poder Executivo; coordenar a expedição de documentos e de informações em atendimento a requerimentos; elaborar relatórios gerenciais por secretaria para subsidiar as adequações administrativas e de gestão de pessoas; auxiliar o Diretor nos lançamentos e conferência da folha de pagamento; organizar a distribuição de documentos públicos aos funcionários; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico, com carga horária de 40 horas semanais.

Lins, 22 de junho de 2018.

Carlos Alberto Daher

Prefeito de Lins/SP Em Exercício

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 22 de junho de 2018.

Valdir da Silva Bressan

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 35.930, DE 22 DE JUNHO DE 2018

O Sr. Carlos Alberto Daher, Prefeito de Lins, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DESIGNA a Sr.^a Marinilza Serra Tozelli, matrícula 4246/2, Agente Administrativo, referência 5“A”, lotada na SENA - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, para exercer função de confiança, em comissão, de acordo com o inciso I, do artigo 35 da Lei Complementar nº 1.592 de 29 de março de 2018, a partir de 06/06/2018, com as atribuições de Coordenar a expedição de Declarações, Certidões de tempo de serviços e PPPs em atendimento a requerimentos; organizar a distribuição de documentos públicos aos funcionários; controlar a concessão, pagamento e gozo de Licença Premio; controlar a concessão de Adicional por tempo de serviço e sexta parte; coordenar a expedição e publicação de Portarias; auxiliar o Diretor nos lançamentos e conferência da

folha de pagamento; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico, com carga horária de 40 horas semanais.

Lins, 22 de junho de 2018.

Carlos Alberto Daher

Prefeito de Lins/SP Em Exercício

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 22 de junho de 2018.

Valdir da Silva Bressan

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 35.931, DE 22 DE JUNHO DE 2018

O Sr. Carlos Alberto Daher, Prefeito de Lins, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA o servidor público municipal, Sr. Antonio Mercado Neto, matrícula 5116/1, Encarregado de Controle de Cemitérios, referência “EN2”, portador do RG nº 32.277.176-6-SSP/SP, CPF/MF nº 219.026.538-07 e da Carteira Nacional de Habilitação nº 00916148546 a dirigir em todo território nacional, quando em serviços administrativos, veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Lins, observada a categoria ou classe para a qual esteja habilitado, nos termos da legislação de Trânsito, assumindo as responsabilidades pela conservação e guarda dos bens, garantindo sua boa manutenção.

Lins, 22 de junho de 2018.

Carlos Alberto Daher

Prefeito de Lins/SP Em Exercício

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 22 de junho de 2018.

Valdir da Silva Bressan

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 35.932, DE 22 DE JUNHO DE 2018

O Sr. Carlos Alberto Daher, Prefeito de Lins, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA a servidora pública municipal, Sr.^a Valentina Maria Prado de Lorenzo, matrícula 545/3 ,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quinta-feira, 12 de julho de 2018

Ano II | Edição nº 128

Página 51 de 72

Secretário Municipal de Urbanismo, Serviços e Obras Públicas, referência “SC”, portadora do RG nº 7.999.761-2-SSP/SP, CPF/MF nº 825.897.048-87 e da Carteira Nacional de Habilitação nº 02146088519 a dirigir em todo território nacional, quando em serviços administrativos, veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Lins, observada a categoria ou classe para a qual esteja habilitada, nos termos da legislação de Trânsito, assumindo as responsabilidades pela conservação e guarda dos bens, garantindo sua boa manutenção e REVOGA a Portaria Nº 25.027 de 01/02/2013.

Lins, 22 de junho de 2018.

Carlos Alberto Daher

Prefeito de Lins/SP Em Exercício

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 22 de junho de 2018.

Valdir da Silva Bressan

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 35.933, DE 22 DE JUNHO DE 2018

O Sr. Carlos Alberto Daher, Prefeito de Lins, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA o servidor público municipal, Sr. Valdecir Adriano Ferreira, matrícula 1586/6, Encarregado da Seção Operacional de Terraplenagem, referência “EN2”, portador do RG nº 23.983.944-4-SSP/SP, CPF/MF nº 161.981.708-02 e da Carteira Nacional de Habilitação nº 01219020684 a dirigir em todo território nacional, quando em serviços administrativos, veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Lins, observada a categoria ou classe para a qual esteja habilitado, nos termos da legislação de Trânsito, assumindo as responsabilidades pela conservação e guarda dos bens, garantindo sua boa manutenção e REVOGA a Portaria Nº 33.448 de 26/04/2017.

Lins, 22 de junho de 2018.

Carlos Alberto Daher

Prefeito de Lins/SP Em Exercício

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 22 de junho de 2018.

Valdir da Silva Bressan

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 35.934, DE 22 DE JUNHO DE 2018

O Sr. Carlos Alberto Daher, Prefeito de Lins, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA o servidor público municipal, Sr. Jose Goncalves Cintra Neto, matrícula 3718/6, Gerente de Trânsito, referência “GR1”, portador do RG nº 15.610.816-1-SSP/SP, CPF/MF nº 015.369.268-50 e da Carteira Nacional de Habilitação nº 01549237553 a dirigir em todo território nacional, quando em serviços administrativos, veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Lins, observada a categoria ou classe para a qual esteja habilitado, nos termos da legislação de Trânsito, assumindo as responsabilidades pela conservação e guarda dos bens, garantindo sua boa manutenção e REVOGA a Portaria Nº 30.043 de 21/09/2015.

Lins, 22 de junho de 2018.

Carlos Alberto Daher

Prefeito de Lins/SP Em Exercício

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 22 de junho de 2018.

Valdir da Silva Bressan

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 35.935, DE 22 DE JUNHO DE 2018

O Sr. Carlos Alberto Daher, Prefeito de Lins, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA a servidora pública municipal, Sr.^a Michele Escanfelli Maietto, matrícula 4489/2, Diretor de Assuntos Urbanísticos, referência “DR1”, portadora do RG nº 34.284.727-2-SSP/SP, CPF/MF nº 341.011.028-30 e da Carteira Nacional de Habilitação nº 020900573387 a dirigir em todo território nacional, quando em serviços administrativos, veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Lins, observada a categoria ou classe para a qual esteja habilitada, nos termos da legislação de Trânsito, assumindo as responsabilidades pela conservação e guarda dos bens, garantindo sua boa manutenção e REVOGA a Portaria Nº 25.157 de 05/03/2013.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quinta-feira, 12 de julho de 2018

Ano II | Edição nº 128

Página 52 de 72

Lins, 22 de junho de 2018.

Carlos Alberto Daher

Prefeito de Lins/SP Em Exercício

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 22 de junho de 2018.

Valdir da Silva Bressan

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 35.936, DE 22 DE JUNHO DE 2018

O Sr. Carlos Alberto Daher, Prefeito de Lins, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA o servidor público municipal, Sr. Francisco Chagas, matrícula 4560/2, Gerente de Fiscalização de Postura, referência "GR2", portador do RG nº 6.362.439-4-SSP/SP, CPF/MF nº 708.425.908-20 e da Carteira Nacional de Habilitação nº 03041330199 a dirigir em todo território nacional, quando em serviços administrativos, veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Lins, observada a categoria ou classe para a qual esteja habilitado, nos termos da legislação de Trânsito, assumindo as responsabilidades pela conservação e guarda dos bens, garantindo sua boa manutenção e REVOGA a Portaria Nº 25.866 de 24/06/2013.

Lins, 22 de junho de 2018.

Carlos Alberto Daher

Prefeito de Lins/SP Em Exercício

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 22 de junho de 2018.

Valdir da Silva Bressan

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 35.937, DE 22 DE JUNHO DE 2018

O Sr. Carlos Alberto Daher, Prefeito de Lins, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA o servidor público municipal, Sr. Walfrido Pinto dos Santos, matrícula 5109/2, Diretor de Obras, referência "DR1", portador do RG nº 9.735.682-7-SSP/SP, CPF/MF nº 035.801.908-73 e da Carteira Nacional de Habilitação nº 02505166883 a dirigir em todo

território nacional, quando em serviços administrativos, veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Lins, observada a categoria ou classe para a qual esteja habilitado, nos termos da legislação de Trânsito, assumindo as responsabilidades pela conservação e guarda dos bens, garantindo sua boa manutenção e REVOGA a Portaria Nº 35.095 de 07/03/2018.

Lins, 22 de junho de 2018.

Carlos Alberto Daher

Prefeito de Lins/SP Em Exercício

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 22 de junho de 2018.

Valdir da Silva Bressan

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 35.938, DE 22 DE JUNHO DE 2018

O Sr. Carlos Alberto Daher, Prefeito de Lins, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, REVOGA a partir de 14/06/2018, a Portaria nº 12.527, de 14/06/2017, que concedeu à Sr.^a Karina Felizardo, matrícula 3758/1, Servente de Serviços Gerais, referência 1^a "A", lotada na SME-EMEIMAE COMERCIAL II, 02 (dois) anos de Licença sem Vencimentos para tratar de assuntos particulares, conforme dispõe o artigo 167, inciso XI, artigo 195, § 1º, 2º e 3º, da Lei Complementar 97/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município de Lins.

Lins, 22 de junho de 2018.

Carlos Alberto Daher

Prefeito de Lins/SP Em Exercício

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 22 de junho de 2018.

Valdir da Silva Bressan

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 35.939, DE 22 DE JUNHO DE 2018

O Sr. Carlos Alberto Daher, Prefeito de Lins, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONCEDE à servidora pública municipal, Sr.^a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quinta-feira, 12 de julho de 2018

Ano II | Edição nº 128

Página 53 de 72

Regina Celia Gomes Aleixo, matrícula 3739/2, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotada na SME - EMEF DOM WALTER BINI, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 17/07/2012 a 16/07/2017, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 22 de junho de 2018.

Carlos Alberto Daher

Prefeito de Lins/SP Em Exercício

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 22 de junho de 2018.

Valdir da Silva Bressan

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 35.940, DE 22 DE JUNHO DE 2018

O Sr. Carlos Alberto Daher, Prefeito de Lins, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA a servidora pública municipal, Sr.^a Silvana Martinho da Silva Balansiere, matrícula 658/2, Supervisor de Ensino, referência 10“A”, lotada na SME - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO, fruir 10 (dez) dias de Licença-Prêmio, a partir de 20/06/2018 a 29/06/2018, concedidos conforme Portaria nº 33.369, de 10/04/2017, referente ao período de 04/02/2012 a 03/02/2017, restando saldo de 80 (oitenta) dias para fruir referente a este período.

Lins, 22 de junho de 2018.

Carlos Alberto Daher

Prefeito de Lins/SP Em Exercício

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 22 de junho de 2018.

Valdir da Silva Bressan

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 35.941, DE 22 DE JUNHO DE 2018

O Sr. Carlos Alberto Daher, Prefeito de Lins, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA a servidora pública municipal, Sr.^a

Maria Lourdes Vieira Camargo, matrícula 975/1, Servente de Serviços Gerais, referência 1“A”, lotada na SME - EMEI MENINO JESUS, fruir 5 (cinco) dias de Licença-Prêmio, a partir de 18/06/2018 a 22/06/2018, concedidos conforme Portaria nº 18.896, de 16/04/2009, referente ao período de 26/04/2004 a 25/04/2009, não restando saldo de dias para fruir referente a esse período.

Lins, 22 de junho de 2018.

Carlos Alberto Daher

Prefeito de Lins/SP Em Exercício

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 22 de junho de 2018.

Valdir da Silva Bressan

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 35.942, DE 22 DE JUNHO DE 2018

O Sr. Carlos Alberto Daher, Prefeito de Lins, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA a servidora pública municipal, Sr.^a Maria Lourdes Vieira Camargo, matrícula 975/1, Servente de Serviços Gerais, referência 1“A”, lotada na SME - EMEI MENINO JESUS, fruir 15 (quinze) dias de Licença-Prêmio, a partir de 23/06/2018 a 07/07/2018, concedidos conforme Portaria nº 27.541, de 20/05/2014, referente ao período de 26/04/2009 a 25/04/2014, restando saldo de 30 (trinta) dias para fruir referente a este período.

Lins, 22 de junho de 2018.

Carlos Alberto Daher

Prefeito de Lins/SP Em Exercício

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 22 de junho de 2018.

Valdir da Silva Bressan

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 35.943, DE 22 DE JUNHO DE 2018

O Sr. Carlos Alberto Daher, Prefeito de Lins, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA o servidor público municipal, Sr. Gaudio Eduardo Perin Bertoni, matrícula 1386/1, Tecnólogo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quinta-feira, 12 de julho de 2018

Ano II | Edição nº 128

Página 54 de 72

Processamento de Dados, referência 8“A”, lotado na SENA - ASSESSORIA, fruir 10 (dez) dias de Licença-Prêmio, a partir de 20/06/2018 a 29/06/2018, concedidos conforme Portaria nº 14.865, de 21/11/2005, referente ao período de 23/11/2000 a 22/11/2005, restando saldo de 10 (dez) dias para fruir referente a este período.

Lins, 22 de junho de 2018.

Carlos Alberto Daher

Prefeito de Lins/SP Em Exercício

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 22 de junho de 2018.

Valdir da Silva Bressan

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 35.944, DE 22 DE JUNHO DE 2018

O Sr. Carlos Alberto Daher, Prefeito de Lins, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA o servidor público municipal, Sr. Ilidio Francisco Camargo, matrícula 1400/1, Encanador, referência 3“A”, lotado na SUSOP - DIRETORIA DE OBRAS, fruir 20 (vinte) dias de Licença-Prêmio, a partir de 18/06/2018 a 07/07/2018, concedidos conforme Portaria nº 30.776, de 20/01/2016, referente ao período de 26/12/2010 a 25/12/2015, restando saldo de 25 (vinte e cinco) dias para fruir referente a este período.

Lins, 22 de junho de 2018.

Carlos Alberto Daher

Prefeito de Lins/SP Em Exercício

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 22 de junho de 2018.

Valdir da Silva Bressan

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 35.945, DE 22 DE JUNHO DE 2018

O Sr. Carlos Alberto Daher, Prefeito de Lins, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA a servidora pública municipal, Sr.^a Sandra Regina Amador dos Santos, matrícula 1536/1, Servente de Serviços Gerais, referência 1“A”, lotada na

SME - EMEI MARIA APARECIDA ZANI BERTIN, fruir 15 (quinze) dias de Licença-Prêmio, a partir de 04/06/2018 a 18/06/2018, concedidos conforme Portaria nº 32.474, de 19/12/2016, referente ao período de 22/11/2011 a 21/11/2016, não restando saldo de dias para fruir referente a este período.

Lins, 22 de junho de 2018.

Carlos Alberto Daher

Prefeito de Lins/SP Em Exercício

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 22 de junho de 2018.

Valdir da Silva Bressan

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 35.946, DE 22 DE JUNHO DE 2018

O Sr. Carlos Alberto Daher, Prefeito de Lins, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA a servidora pública municipal, Sr.^a Luciana da Silva, matrícula 2174/1, Assistente Educacional, referência 4“A”, lotada na SME - EMEI EGILDA SCIAMARELLI PRADO, fruir 12 (doze) dias de Licença-Prêmio, a partir de 18/06/2018 a 29/06/2018, concedidos conforme Portaria nº 29.632, de 17/07/2015, referente ao período de 07/06/2010 a 06/06/2015, restando saldo de 21 (vinte e um) dias para fruir referente a este período.

Lins, 22 de junho de 2018.

Carlos Alberto Daher

Prefeito de Lins/SP Em Exercício

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 22 de junho de 2018.

Valdir da Silva Bressan

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 35.947, DE 22 DE JUNHO DE 2018

O Sr. Carlos Alberto Daher, Prefeito de Lins, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, EXONERA, a pedido, o Sr. Francelio Anchieta de Sousa, matrícula 4069/1, do cargo de Servente de Obras,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quinta-feira, 12 de julho de 2018

Ano II | Edição nº 128

Página 55 de 72

referência 1ªA", a partir de 12/06/2018.

Lins, 22 de junho de 2018.

Carlos Alberto Daher

Prefeito de Lins/SP Em Exercício

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 22 de junho de 2018.

Valdir da Silva Bressan

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 35.948, DE 22 DE JUNHO DE 2018

O Sr. Carlos Alberto Daher, Prefeito de Lins, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, EXONERA, a pedido, o Sr. Rafael Alves Germano, matrícula 4088/1, do cargo de Servente de Obras, referência 1ªA", a partir de 11/06/2018.

Lins, 22 de junho de 2018.

Carlos Alberto Daher

Prefeito de Lins/SP Em Exercício

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 22 de junho de 2018.

Valdir da Silva Bressan

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 35.949, DE 22 DE JUNHO DE 2018

O Sr. Carlos Alberto Daher, Prefeito de Lins, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DISPENSA, a pedido, a Sr.ª Erika Cristina Simon Valentim Cangussu, matrícula 5106/1, do cargo de Professor de Educação Básica I - Act, a partir de 04/06/2018.

Lins, 22 de junho de 2018.

Carlos Alberto Daher

Prefeito de Lins/SP Em Exercício

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 22 de junho de 2018.

Valdir da Silva Bressan

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 35.950, DE 22 DE JUNHO DE 2018

O Sr. Carlos Alberto Daher, Prefeito de Lins, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, NOMEIA a Sr.ª Terezinha Kiyoko Koga Santos, matrícula 374/1, para ocupar o cargo de Diretor de Contabilidade e Controladoria, em comissão, a partir de 01/06/2018.

Lins, 22 de junho de 2018.

Carlos Alberto Daher

Prefeito de Lins/SP Em Exercício

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 22 de junho de 2018.

Valdir da Silva Bressan

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 35.951, DE 22 DE JUNHO DE 2018

O Sr. Carlos Alberto Daher, Prefeito de Lins, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, EXONERA, a pedido, a Sr.ª Michele Aparecida Zanardo Benetom, matrícula 3037/1, do cargo de Diretor de Contabilidade e Controladoria, em comissão, a partir de 01/06/2018.

Lins, 22 de junho de 2018.

Carlos Alberto Daher

Prefeito de Lins/SP Em Exercício

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 22 de junho de 2018.

Valdir da Silva Bressan

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 35.952, DE 22 DE JUNHO DE 2018

O Sr. Carlos Alberto Daher, Prefeito de Lins, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, NOMEIA o Sr. Francelio Anchieta de Sousa, matrícula 4069/2, para ocupar o cargo de Eletricista, referência 3ªA", em virtude de aprovação em concurso público, Edital nº 01/2016, de 27/06/2016, a partir de 12/06/2018.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quinta-feira, 12 de julho de 2018

Ano II | Edição nº 128

Página 56 de 72

Lins, 22 de junho de 2018.

Carlos Alberto Daher

Prefeito de Lins/SP Em Exercício

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 22 de junho de 2018.

Valdir da Silva Bressan

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 35.953, DE 22 DE JUNHO DE 2018

O Sr. Carlos Alberto Daher, Prefeito de Lins, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, NOMEIA o Sr. Rafael Alves Germano, matrícula 4088/2, para ocupar o cargo de Motorista, referência 4“A”, em virtude de aprovação em concurso público, Edital nº 01/2016, de 27/06/2016, a partir de 11/06/2018.

Lins, 22 de junho de 2018.

Carlos Alberto Daher

Prefeito de Lins/SP Em Exercício

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 22 de junho de 2018.

Valdir da Silva Bressan

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 35.954, DE 22 DE JUNHO DE 2018

O Sr. Carlos Alberto Daher, Prefeito de Lins, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONCEDE à servidora pública municipal, Sr.^a Andrea Cristina Prestelo Marques de Almeida, matrícula 4743/1, Prof. Ed. Básica II - Artes, referência 5“A”, lotada na SME - EMEF DOM WALTER BINI, 02 (dois) anos de Licença sem Vencimentos, para tratar de assuntos particulares, conforme dispõe o artigo 167, inciso XI, da Lei Complementar n.º 97/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Lins, a partir de 04/06/2018.

Lins, 22 de junho de 2018.

Carlos Alberto Daher

Prefeito de Lins/SP Em Exercício

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios

Administrativos, em 22 de junho de 2018.

Valdir da Silva Bressan

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 35.955, DE 05 DE JULHO DE 2018

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, NOMEIA o(a) Sr.(a) Nilton Cesar Nunes, matrícula 3632/7, Chefe de Gabinete, referência “CG”, para exercer interinamente, as funções atinentes ao cargo de Secretário Municipal dos Negócios Administrativos, a partir de 02/07/2018, mantendo-se a remuneração do cargo de Chefe de Gabinete.

Lins, 05 de julho de 2018.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 05 de julho de 2018.

PORTARIA Nº 35.956, DE 05 DE JULHO DE 2018

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA a servidora pública municipal, Sr.^a Daniela Renata Ferrer de Mello, matrícula 3461/5, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos, referência “SC”, portadora do RG nº 20.924.124-SSP/SP, CPF/MF nº 130.962.198-50 e da Carteira Nacional de Habilitação nº 01074306831 a dirigir em todo território nacional, quando em serviços administrativos, veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Lins, observada a categoria ou classe para a qual esteja habilitada, nos termos da legislação de Trânsito, assumindo as responsabilidades pela conservação e guarda dos bens, garantindo sua boa manutenção e REVOGA a Portaria Nº 29.831 de 20/08/2015.

Lins, 05 de julho de 2018.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 05 de julho de 2018.

Nilton Cesar Nunes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quinta-feira, 12 de julho de 2018

Ano II | Edição nº 128

Página 57 de 72

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos Interino

PORTARIA Nº 35.957, DE 05 DE JULHO DE 2018

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA o servidor público municipal, Sr. Jose Augusto Fukushima, matrícula 4448/2, Assessor Jurídico Em Licitação, referência "DR1", portador do RG nº 18.817.168-X-SSP/SP, CPF/MF nº 130.983.348-60 e da Carteira Nacional de Habilitação nº 01623071670 a dirigir em todo território nacional, quando em serviços administrativos, veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Lins, observada a categoria ou classe para a qual esteja habilitado, nos termos da legislação de Trânsito, assumindo as responsabilidades pela conservação e guarda dos bens, garantindo sua boa manutenção e REVOGA a Portaria Nº 29.006 de 24/03/2015.

Lins, 05 de julho de 2018.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 05 de julho de 2018.

Nilton Cesar Nunes

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos Interino

PORTARIA Nº 35.958, DE 06 DE JULHO DE 2018

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE substituir a servidora pública municipal, Sr.^a Regina Mayumi Takei, matrícula 3427/1, Agente Administrativo, referência 5"A", membro designado pela Portaria nº 35.845 de 11/06/2018, pela Sr.^a Cleide de Almeida Cruz, matrícula 380/1, Agente Administrativo, referência, ratificando-se em todos os demais termos a referida Portaria.

Lins, 06 de julho de 2018.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 06 de julho de 2018.

Nilton Cesar Nunes

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos Interino

PORTARIA Nº 35.959, DE 06 DE JULHO DE 2018

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DESIGNA os funcionários, Sr. Jose Goncalves Cintra Neto, matrícula 3718/6, Gerente de Trânsito, referência "GR1" e o Sr. Claudio de Souza Rodrigues, matrícula 1191/1, Agente Administrativo, referência 5"A", para, sob a presidência do primeiro nomeado, constituírem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, incumbida de apurar os fatos constantes no Processo Administrativo Comum nº 6911/2018 de 24/04/2018, oriundo da SEMAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Lins, prorrogável por igual período.

Lins, 06 de julho de 2018.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 06 de julho de 2018.

Nilton Cesar Nunes

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos Interino

PORTARIA Nº 35.960, DE 06 DE JULHO DE 2018

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DESIGNA os funcionários, Sr.^a Roseli Tieko Gondo, matrícula 371/1, Agente Administrativo, referência 5"A" e o Sr. Mataiti Matsuda Neto, matrícula 31752/4, Encarregado de Rotinas Administrativas, referência "EN1", para, sob a presidência da primeira nomeada, constituírem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, incumbida de apurar os fatos constantes no Processo Administrativo Comum nº 4513/2018, oriundo da SME – SECRETARIA MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quinta-feira, 12 de julho de 2018

Ano II | Edição nº 128

Página 58 de 72

DE EDUCAÇÃO, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Lins, prorrogável por igual período.

Lins, 06 de julho de 2018.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 06 de julho de 2018.

Nilton Cesar Nunes

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos Interino

PORTARIA Nº 35.961, DE 06 DE JULHO DE 2018

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE acatar o Relatório Final da Comissão de Sindicância, instalada pela Portaria nº 35.626, de 02/05/2018, incumbida de apurar fatos constantes no Processo Administrativo Comum nº. 6179/2018, de 11/04/2018, no sentido de determinar o ARQUIVAMENTO do referido Processo, no âmbito administrativo, bem como seja notificada a Empresa RVA Security, a fim de que sejam tomadas as providências que se fizerem necessárias para a restituição dos bens furtados ou o valor correspondente a eles, conforme levantamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Educação.

Lins, 06 de julho de 2018.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 06 de julho de 2018.

Nilton Cesar Nunes

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos Interino

PORTARIA Nº 35.963, DE 06 DE JULHO DE 2018

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONCEDE à servidora pública municipal, Sr.^a Flavia Dayany Claudino de Souza Santos, matrícula 4540/1, Tutor de Classe,

referência 4“A”, lotada na SME - EMEF DOM WALTER BINI, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 13/05/2013 a 12/05/2018, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 06 de julho de 2018.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 06 de julho de 2018.

Nilton Cesar Nunes

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos Interino

PORTARIA Nº 35.964, DE 06 DE JULHO DE 2018

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DESLIGA, a pedido, a partir de 01/06/2018, a Sr.^a Jailsa de Jesus Santos Custodio, matrícula 1819/1, do cargo de Servente de Serviços Gerais, referência 1“A”, lotada na SME - DIVISAO DE NUTRICAO - COZINHA PILOTO, por motivo de Aposentadoria por Invalidez pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal.

Lins, 06 de julho de 2018.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 06 de julho de 2018.

Nilton Cesar Nunes

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos Interino

PORTARIA Nº 35.965, DE 06 DE JULHO DE 2018

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DESLIGA, por motivo de falecimento, a Sr.^a Maria Cristina Sutti Lopes Moreno, matrícula 2832/9, do cargo de Professor de Educação Básica I - Act, a partir de 19/06/2018.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quinta-feira, 12 de julho de 2018

Ano II | Edição nº 128

Página 59 de 72

Lins, 06 de julho de 2018.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 06 de julho de 2018.

Nilton Cesar Nunes

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos Interino

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018 - ANULAÇÃO

CONSIDERANDO a manifestação dos órgãos desta Prefeitura, bem como da afronta aos princípios legais, ANULO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018, com a determinação de que a COMISSÃO DE LICITAÇÃO tome as providências necessárias.

Lins/SP, 11 de julho de 2018

Edgar de Souza – Prefeito de Lins/SP

Aviso de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018 - REABERTURA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, Estado de São Paulo, torna público que realizará a abertura da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para a contratação de empresa especializada para DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EM REGIME DE LOCAÇÃO. Entrega dos Envelopes e Início da Sessão: 26 de julho de 2018, às 09h00min., sito a Av. Nicolau Zarvos, nº 754, Vila Clélia em Lins/SP.

Valor do Edital: R\$ 71,94 (setenta e um reais e noventa e quatro centavos).

Valor Estimado: R\$ 339.098,67 (trezentos e trinta e nove mil, noventa e oito reais e sessenta e sete centavos).

Os interessados poderão ler e/ou baixar o edital completo no site da prefeitura (www.lins.sp.gov.br)

ou solicitarem por e-mail e estarão dispensados do recolhimento da taxa de expediente mencionada acima. Maiores informações: Comissão Permanente de Licitação - Fone (14) 3533-4280; E-mail: licitacao@lins.sp.gov.br.

Lins/SP, 11 de julho de 2018

Lucas Pavezzi Ferreira - Gerente de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, Estado de São Paulo, torna público que realizará a abertura da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição futura de MATERIAIS PERMANENTES (APARELHOS DE AR CONDICIONADO, MÓVEIS, ETC). Entrega dos Envelopes e Início da Sessão: 25 de julho de 2018, às 09h00min., sito a Av. Nicolau Zarvos, nº 754, Vila Clélia em Lins/SP.

Valor do Edital - R\$ 24,94 (vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos).

Valor Estimado: R\$ 59.367,73 (cinquenta e nove mil, trezentos e sessenta e sete reais e setenta e três centavos).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, Estado de São Paulo, torna público que realizará a abertura da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição futura de MEDICAMENTOS PARA ATENDER LIMINARES JUDICIAIS. Entrega dos Envelopes e Início da Sessão: 27 de julho de 2018, às 09h00min., sito a Av. Nicolau Zarvos, nº 754, Vila Clélia em Lins/SP.

Valor do Edital - R\$ 71,94 (setenta e um reais e noventa e quatro centavos).

Valor Estimado: R\$ 399.841,37 (trezentos e noventa e nove mil, oitocentos e quarenta e um reais e trinta e sete centavos).

Os interessados poderão ler e/ou baixar o edital completo no site da prefeitura (www.lins.sp.gov.br) ou solicitarem por e-mail e estarão dispensados do recolhimento da taxa de expediente mencionada acima. Maiores informações: Comissão Permanente de Licitação - Fone (14) 3533-4280; E-mail: licitacao@lins.sp.gov.br.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quinta-feira, 12 de julho de 2018

Ano II | Edição nº 128

Página 60 de 72

Lins/SP, 11 de julho de 2018

Lucas Pavezzi Ferreira - Gerente de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, Estado de São Paulo, torna público que realizará a abertura da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição futura de CONCRETO ASFÁLTICO USINADO À QUENTE. Entrega dos Envelopes e Início da Sessão: 30 de julho de 2018, às 09h00min., sito a Av. Nicolau Zarvos, nº 754, Vila Clélia em Lins/SP.

Valor do Edital - R\$ 71,94 (setenta e um reais e noventa e quatro centavos).

Valor Estimado: R\$ 715.125,00 (setecentos e quinze mil, cento e vinte e cinco reais).

Os interessados poderão ler e/ou baixar o edital completo no site da prefeitura (www.lins.sp.gov.br) ou solicitarem por e-mail e estarão dispensados do recolhimento da taxa de expediente mencionada acima. Maiores informações: Comissão Permanente de Licitação - Fone (14) 3533-4280; E-mail: licitacao@lins.sp.gov.br.

Lins/SP, 11 de julho de 2018

Lucas Pavezzi Ferreira - Gerente de Licitações



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 12 de julho de 2018

Ano II | Edição nº 128

Página 61 de 72

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS**, Estado de São Paulo, na forma prevista no art. 37, incisos I e IX da Constituição Federal, e demais legislações pertinentes, torna pública a abertura de inscrições do **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS**, de caráter classificatório e eliminatório para contratação e preenchimento de vaga, ao cargo de Atendente de Atividades Infantis. O Regime Jurídico dos cargos oferecidos neste Edital será o **ESTATUTÁRIO**, de conformidade com a Lei Complementar nº 97/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Lins) e Lei Complementar nº 1.592/2018. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento deste Edital e seus Anexos, nos termos da legislação federal e municipal, especialmente a Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 1.488/2016 alterada pela Lei Complementar nº 1.583/2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público será regido por este edital e compreenderá o exame de conhecimentos aferidos por meio de aplicação de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, sob a responsabilidade da empresa Fênix Assessoria e Consultoria em Concursos Públicos Eireli - ME.
- 1.2. Os candidatos aprovados no certame serão convocados observando-se estritamente a necessidade de provimento e a ordem de classificação.

2. DO CONCURSO PÚBLICO

2.1. O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes, com validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogável uma vez, por igual período, a critério da administração municipal.

2.2. O emprego Público, número de vagas, referência salarial e carga horária semanal e requisitos, são os estabelecidos na tabela abaixo:

Emprego	Carga Horária	Formas de Provimento	Salário Base (R\$)	Vagas	Escolaridade e Exigências	Taxa (R\$)
Atendente de Atividades Infantis	30 horas semanais	Concurso Público de Prova objetiva e nomeação.	1.683,22	28	Curso Normal em nível médio ou superior ou licenciatura Plena em Pedagogia.	60,00

2.3. As datas do Concurso Público para o provimento do Cargo de Atendente de Atividades Infantis:

ETAPAS	DATAS
Inscrições	12/07/2018 à 20/07/2018
Homologações das Inscrições	25/07/2018
Recurso	26,27 e 30/07/2018
Resultado do Recurso	31/07/2018
Prova	12/08/2018
Gabarito	13/08/2018
Recurso de Gabarito	14 e 15/08/2018
Classificação final	17/08/2018
Recurso	20,21 e 22/08/2018
Classificação final pós recurso	23/08/2018
Homologação	23/08/2018

* Todas as divulgações referentes ao Concurso Público serão realizadas no site fenix.listaeditais.com.br e no site www.lins.sp.gov.br, clicando no ícone Diário Oficial Eletrônico.

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 12 de julho de 2018

Ano II | Edição nº 128

Página 62 de 72



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

3. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

3.1. As inscrições deverão ser efetuadas conforme procedimentos especificados a seguir.

3.2. A inscrição no presente Concurso Público implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus anexos e eventuais retificações, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.3. As inscrições serão efetuadas exclusivamente via internet no endereço eletrônico fenix.listaeditais.com.br, no período compreendido entre as **09h00min do dia 12 de julho de 2018** até às **23h30min do dia 20 de julho de 2018**, observando o horário de Brasília-DF.

3.4. Acesse o endereço eletrônico fenix.listaeditais.com.br, na tela principal na área do Concurso Público/Processo Seletivo escolhido clique no botão mais detalhes, em seguida clique em **"INSCREVA-SE"**, o candidato será direcionado à página de **Cadastro**, onde deverá inserir seus dados. Após preenchimento de todas as informações, volte a tela de início clique em **mais detalhes do concurso público/processo seletivo escolhido e INSCREVA-SE**. Pronto! Sua inscrição foi efetivada com sucesso. Para **emissão do boleto bancário**, clique em **IMPRIMIR BOLETO**. Imprima o boleto e realize o pagamento em qualquer agência bancária até o vencimento.

3.5. O pagamento referente ao valor de inscrição poderá ser efetuado até o **dia 20 de julho de 2018**.

3.6. A empresa Fênix Concursos, não se responsabilizará por erros nos dados que o candidato efetuar ou informar, durante o preenchimento da Ficha de Inscrição, visto que desde já o candidato assume total responsabilidade sobre as informações que prestar, conforme legislação em vigor.

3.7. Não serão aceitas inscrições e pagamentos em período distinto do constante no item 3.3, por qualquer outro meio ou sob qualquer alegação ou motivo, que não seja o descrito no presente edital.

3.8. A inscrição paga por meio de cheque somente será considerada após a respectiva compensação.

3.9. No valor da inscrição já está inclusa a despesa bancária.

3.10. Para os candidatos amparados pela Lei Municipal nº 3.825/96, regulamentada pelo Decreto nº 6.422/2003 que dispõe sobre isenção de taxa para inscrição em concursos públicos municipais para as pessoas doadoras de sangue e pela Lei Municipal nº 3.952/97, regulamentada pelo Decreto nº 6.423/2003 que concede isenção do pagamento de taxas para inscrições em concursos públicos municipais aos desempregados residentes em Lins, as inscrições serão exclusivamente efetuadas na Prefeitura Municipal de Lins, situada na Av. Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia – Lins/SP, nos dias **16,17 de julho, no horário compreendido entre as 10h às 17h**. Para efetuar a inscrição o candidato deverá se dirigir à Secretaria Municipal de Educação, no 2º andar, em local a ser especificado munido dos seguintes documentos.

3.10.1. Carteira de Identidade (RG);

3.10.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF);

3.10.3. Comprovante de Residência;

3.10.4. Carteira de Doador, fornecida pelo Hemonúcleo do município de Lins, comprovada a doação nos 06 (seis) meses anteriores, bem como cópia reprográfica simples da carteira.

3.10.5. Apresentação e xérox da Carteira de Trabalho e Previdência Social, especificamente do Contrato de Trabalho, bem como cópia da conta de luz ou telefone em nome do candidato ou atestado de residência fornecido pela Delegacia Seccional de Polícia de Lins, além de declaração assinada pelo candidato de que o mesmo se encontra desempregado, sem percepção de qualquer rendimento.

4. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

4.1. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional nº 19/1998 e não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado, que impeça legalmente o exercício do cargo público.

4.2. Ter até a data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos, estar no gozo de seus direitos políticos e civis e, quando se tratar do sexo masculino, fazer prova por documento hábil que está quite com o serviço militar.

4.3. O candidato declara estar ciente de que se for aprovado, quando da sua convocação, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a função, constantes no presente Edital e demais documentos solicitados, sob pena de perder o direito à posse do cargo respectivo.

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 12 de julho de 2018

Ano II | Edição nº 128

Página 63 de 72



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

4.4. O candidato, quando da sua convocação, deverá comprovar a escolaridade compatível e o preenchimento das exigências correspondentes ao emprego público que disputou, mediante apresentação de diploma ou Certificado Escolar juntamente com o Histórico Escolar, fornecido por instituição de ensino oficial ou privada reconhecido pelo Ministério da Educação e devidamente registrado no órgão representativo da classe. Todos os demais documentos pessoais também serão exigidos inclusive o comprovante de estar quite com obrigações eleitorais.

4.5. O candidato, quando da sua convocação, declarará expressamente não estar em exercício remunerado de qualquer cargo, função ou cargo público em quaisquer tipos de órgãos ou entidades, empresa pública, sociedade de economia mista, suas controladas ou coligadas, autarquia vinculada à União, Estados, Municípios e Distrito Federal, inclusive Fundação Civil mantida ou subvencionada pelo Poder Público, excetuadas as ressalvas do inciso XVI do Art. 37 da CF, quais sejam: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.

4.6. O candidato, quando da sua convocação, também deverá declarar expressamente não ser aposentado do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) por Invalidez, bem como, se inserido no inciso XVI do Art. 37 da CF, não estar em Licença Saúde ou outra licença remunerada pela Previdência Social; não ser servidor público que tenha solicitado vacância do cargo público que ocupava ou por outros motivos que não seja o de exoneração ou demissão, bem como, não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado a bem do serviço público, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental.

4.7. O candidato aceita os termos do presente Edital e da legislação específica, estando ciente de que ao efetuar a sua inscrição, nenhum documento ou comprovante será exigido, devendo apresentar documento de identificação no momento da convocação. Fica ciente que mesmo sendo aprovado na prova objetiva e no exame médico admissional, se não comprovar a sua escolaridade, sua idade mínima, e possuir todos os documentos pessoais em ordem e com fotos recentes, será automaticamente eliminado do presente Concurso Público, nada mais cabendo alegar, sob qualquer tipo de hipótese ou discussão.

4.8. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto a isenção ao candidato amparado pela Lei Municipal nº 3.825/96, regulamentada pelo Decreto nº 6.422/2003 (isenção para doadores de sangue) e Lei Municipal nº 3.952/1997, regulamentada pelo Decreto nº 6.423/2003 (isenção para desempregados).

4.9. Toda e qualquer dúvida oriunda do presente Edital será analisada e resolvida pela Comissão do Concurso Público, nomeada pelo Decreto nº 11.426/2018, que desde já faz parte deste Edital.

4.10. Antes de efetuar a sua inscrição, o candidato deve ler o Edital na íntegra e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.11. A homologação das inscrições será divulgada no endereço eletrônico fenix.listaeditais.com.br, no dia 25/07/2018, que também estará afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Lins, localizado na Avenida Nicolau Zarvos nº 754, Vila Clélia, Lins, Estado de São Paulo.

5. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS / NECESSIDADES ESPECIAIS

5.1. Às Pessoas com Deficiências / Necessidades Especiais que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal e pela Lei nº 7.853/1989 é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

5.2. Consideram-se Pessoas com Deficiências / Necessidades Especiais, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, quais sejam:

I – deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; **II – deficiência auditiva** – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz; **III – deficiência visual** – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; **IV – deficiência mental** – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 12 de julho de 2018

Ano II | Edição nº 128

Página 64 de 72



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; e h) trabalho; **V – deficiência múltipla** – associação de duas ou mais deficiências.

5.3. Em obediência ao disposto no art. 37 da Constituição Federal, aos parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298/1999, Lei nº 7.853/1989, será reservada o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para o cargo, individualmente, das que vierem a surgir durante o prazo de validade do presente Concurso Público.

5.4. Não havendo candidatos com Deficiências / Necessidades Especiais aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observando-se a ordem de classificação, para os aprovados.

5.5. Às Pessoas com Deficiências / Necessidades Especiais, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999, particularmente em seu art. 40, participarão do concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no art. 40, parágrafos 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito durante o período de inscrições ou através de ficha de inscrição especial.

5.6. O candidato com Deficiências / Necessidades Especiais encaminhará via postal, por **SEDEX** ou Carta, ambos com Aviso de Recebimento – AR, para a empresa Fênix Concursos localizada na Avenida Bandeirantes nº 733, Centro, CEP: 16370-000, Promissão-SP, até o último dia de inscrição, a via original ou cópia reprográfica autenticada do Laudo Médico atestando a espécie, grau e nível de deficiência com expressa referência ao código da Código Internacional de Doença – CID, bem como, a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação para prova.

5.7. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato com Deficiências / Necessidades Especiais solicitar até no máximo no último dia de inscrição, e por escrito no endereço constante no item 5.6, a prova especial, juntando ainda o laudo médico especificado no mesmo item, e na forma da lei, sem o que não será fornecida a aludida prova.

5.8. O candidato ao ser convocado para investidura no cargo público, deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura Municipal de Lins, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, o grau de deficiência incapacitante para o exercício da função. Será eliminado da lista de PNE o candidato cuja deficiência assinalada na Inscrição não seja constatada, todavia será incluso na lista geral de candidatos.

5.9. Após o candidato com Deficiência / Necessidade Especial tomar posse no cargo público, não poderá usar a sua deficiência para justificar a concessão de readaptação da função ou mesmo para fins de concessão de aposentadoria por invalidez.

6. DAS PROVAS

6.1. O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 30 minutos quanto ao horário de início da realização da prova. Para identificação do candidato será obrigatória a apresentação de documento oficial de identidade com foto.

6.2. A prova objetiva para o cargo público municipal será aplicada no **dia 12 de agosto de 2018**, com início às **9h** e término às **12h**, sendo que do início não será permitida, sob qualquer argumento, a entrada de candidatos atrasados.

6.3. A divulgação dos locais de realização da prova objetiva deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser disponibilizado na internet, no endereço eletrônico fenix.listaeditais.com.br, e no site e no site www.lins.sp.gov.br, clicando no ícone Diário Oficial Eletrônico.

6.4. A prova terá duração de 03 (três) horas, já incluído o tempo para preenchimento do gabarito de respostas, podendo o candidato somente se retirar da sala, após 1 (uma) hora do início da prova.

6.5. As provas objetivas são de caráter eliminatório e compostas de 40 (vinte) questões do tipo múltipla escolha dentre 4 (quatro) opções: A, B, C, D e uma única resposta correta, e, cada questão vale 2,5 (dois e meio) pontos, totalizando 100 (cem) pontos. Posteriormente, deve transcrever para a folha de respostas, também conhecida como Gabarito e que contém para cada uma das questões, as opções A, B, C, D preenchendo-se totalmente o campo destinado à letra da resposta que assinalou, **utilizando-se caneta esferográfica de tinta preta ou azul**, fabricada com material plástico transparente, não sendo aceito outras cores senão a transparente.

6.6. O candidato assume total responsabilidade pelo Cartão do Gabarito, devendo conferir todos seus dados pessoais, não devendo amassar, dobrar, rasgar, manchar, molhar ou promover qualquer outro tipo de dano ao cartão, sob a pena de ser desclassificado do Concurso Público, por não haver segunda via, independente do motivo alegado.

6.7. O candidato, no cartão, deve marcar apenas um dos 4 (quatro) campos que existem para cada questão. Quem deixar de assinalar alguma resposta, marcar a lápis, não preencher completamente o campo destinado à resposta da questão, efetuar qualquer tipo de dano ao cartão, como por exemplo: marcações indevidas, marcações além das bordas dos campos destinados à

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 12 de julho de 2018

Ano II | Edição nº 128

Página 65 de 72



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

resposta, impossibilitando a leitura óptica, perderá o(s) ponto(s) da(s) questão(ões) cujo prejuízo será o de menor pontuação na prova e consequentemente, na listagem classificatória.

6.8. Em caso de anulação de alguma questão, por motivos técnicos, duas respostas corretas ou de erro de impressão, por exemplo, questão em duplicidade, impressão com falhas impossibilitando a leitura pelo candidato, esta(s) questão(ões) terá(ão) seu(s) ponto(s) considerado(s) como resposta(s) certa(s) e o(s) ponto(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos, não havendo prejuízos quanto à pontuação.

6.9. Não serão permitidas marcações no cartão Gabarito feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato Portador de Necessidades Especiais – PNE ou a quem tenha sido deferido atendimento especial para este fim, após análise do requerimento solicitando este feito, e nesse caso, será designado um Fiscal da empresa Fênix Concursos para esse cumprimento.

6.10. Durante a realização das provas, não serão permitidas consultas bibliográficas, utilização de máquinas calculadoras, relógios, agendas eletrônicas ou similares, BIP, Walkman, ou qualquer outro tipo de aparelho que permita comunicação. Recomenda-se ao candidato não portá-los.

6.11. Os aparelhos celulares deverão ser desligados.

6.12. Fica recomendado que no dia da realização da prova o candidato não leve consigo nenhum aparelho supracitado, nem bolsas, jóias, etc. A empresa não se responsabilizará durante a realização da prova, pela guarda e nem por qualquer prejuízo decorrente de roubo, perda, extravio, quebra, panes, ou qualquer outro tipo de dano, em bolsas ou aparelhos eletrônicos que o candidato esteja portando, descumprindo orientações.

6.13. As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Examinadora do Concurso Público e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

6.14. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.

6.15. O candidato ao encerrar a prova, deverá entregar para o Fiscal, na saída, o Caderno de Questões e o Cartão de Gabarito, ficando facultada a empresa Fênix Concursos disponibilizar os cadernos de provas.

6.16. O Gabarito será publicado no dia 13 de agosto de 2018 no endereço eletrônico fenix.listaeditais.com.br, a partir das 18h.

7. DAS QUESTÕES

7.1. A prova objetiva será composta por 40 (vinte) questões especificadas como segue discriminado na tabela abaixo.

PROVA OBJETIVA – 40 QUESTÕES			
Cargo Público	Português	Matemática	Conhecimentos Específicos
Atendente de atividades infantis	10	10	20

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Em caso de empate na nota final do Concurso Público, terá preferência o candidato que:

- tiver a maior idade completada até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme o disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, denominada popularmente como Estatuto do Idoso;
- possui maior número de filhos.

9. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

9.1. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, onde cada questão terá peso de 2,5 pontos.

9.2. Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

9.3. O candidato que não auferir a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos será excluído do Concurso Público.

9.4. A classificação final obedecerá à ordem decrescente de classificação de notas da Prova Objetiva;

9.5. Todas as provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 12 de julho de 2018

Ano II | Edição nº 128

Página 66 de 72



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

10. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1. Terminada a avaliação das provas serão divulgadas as notas da classificação final de acordo com item 2.3, no endereço eletrônico fenix.listaeditais.com.br, e no site e no site www.lins.sp.gov.br, clicando no ícone Diário Oficial Eletrônico.

11. DOS RECURSOS

11.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o **GABARITO** disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, iniciando-se a contagem das 09h00min do dia subsequente a divulgação do Gabarito e término às 17h00min do outro dia. Fora deste prazo, por intempestividade, restará preliminarmente indeferido o recurso sem conhecimento e julgamento do mérito. Segue como referência o horário de Brasília-DF, não se admitindo nenhum outro por mais privilegiado que possa se apresentar.

11.2. O candidato que desejar interpor recurso contra a Classificação Final disporá de 3 (três) dias úteis para fazê-lo, iniciando-se a contagem das 09h00min do dia 20/08/2018 e término às 17h00min do dia 22/08/2018. Fora deste prazo, por intempestividade, restará preliminarmente indeferido o recurso sem conhecimento e julgamento do mérito. Segue como referência o horário de Brasília-DF, não se admitindo nenhum outro por mais privilegiado que possa se apresentar.

11.3. O candidato em seu recurso deve ser claro, objetivo e consistente em seu pleito. Recursos inconsistentes ou intempestivos, ofensivos à banca, também, serão preliminarmente indeferidos. Os recursos deverão ser encaminhados por e-mail pelo endereço eletrônico fenixconcursoseconsultoria@gmail.com, no prazo que o edital prevê.

11.4. Se durante o exame do recurso resultar em anulação da questão da prova objetiva ou por força de impugnação, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independente de terem recorrido.

11.5. Após análise em exame da matéria recursal, a decisão final definitiva ficará disponível no endereço eletrônico fenix.listaeditais.com.br, sob a responsabilidade de acesso do candidato.

11.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão/reconsideração de decisão de recursos.

11.7. Não serão aceitos recursos encaminhados via postal e via fax, devendo ser encaminhados por e-mail pelo endereço eletrônico fenixconcursoseconsultoria@gmail.com e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. Após a homologação do resultado final do Concurso Público, a Prefeitura Municipal de Lins responsabilizar-se-á pela convocação para comprovação dos requisitos e aguardará a realização do Exame Médico Admissional a ser realizado à custa do interessado, salvo disposição em contrário no ato da convocação.

12.2. A etapa Exames Médicos Admissionais consiste em avaliação da capacidade física e mental do candidato para o desempenho das atividades e atribuições do cargo objeto de provimento.

12.3. O(s) exame(s) médico(s) necessário(s), se for(em) necessário(s) e a critério da administração, para a posse e exercício no emprego respectivo, será comunicado ao candidato no ato da convocação.

12.4. Caso sejam solicitados exames externos, eventuais custos correrão às expensas do candidato.

12.5. As informações/declarações prestadas no exame médico admissional, caso constatado sua falsidade ou, a ocultação de dados relevantes que podem obstar o ingresso do servidor ou dificultar o exercício de suas funções no cargo, gerará a demissão do contratado, sem qualquer direito indenizatório.

12.6. O candidato não poderá receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, em atividades que caracterizem acumulação ilícita de cargos, em cumprimento ao artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, respeitada, portanto, a acumulação remunerada expressamente acolhida pela Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal ou prevista pela Lei Maior.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O não atendimento aos requisitos básicos exigidos ou a inobservância a quaisquer normas e determinações referentes ao certame implicará, em caráter irreversível, a eliminação sumária do candidato, independentemente dos resultados obtidos no Concurso Público.

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 12 de julho de 2018

Ano II | Edição nº 128

Página 67 de 72



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

13.2. A homologação do Concurso Público será realizada pela Prefeitura Municipal de Lins e publicada no endereço eletrônico fenix.listaeditais.com.br, no Diário Oficial do município e afixada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Lins.

13.3. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo que sejam publicadas no endereço eletrônico fenix.listaeditais.com.br no site www.lins.sp.gov.br, clicando no ícone Diário Oficial Eletrônico.

13.4. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento às provas no dia e local determinados implicará a eliminação automática do candidato.

13.5. Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de prova portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

13.6. No dia de realização das provas, a empresa Fênix Concursos poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal.

13.7. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou na folha de respostas;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- l) impedir a coleta de sua assinatura;
- m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- n) for surpreendido portando anotações em papéis, que não os permitidos;
- o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a arma à Coordenação;
- p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- q) não transcrever o texto apresentado durante a aplicação das provas, para posterior exame grafológico.

13.8. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo ou aos critérios de avaliação e de classificação.

13.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Fênix Concursos em conjunto com a Prefeitura Municipal de Lins, no que se refere à realização do Concurso Público.

13.10. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas objetivas do Concurso Público.

13.11. A Prefeitura Municipal de Lins se reserva o direito de aproveitar os candidatos classificados, em número estritamente necessário ao provimento das vagas que vierem a existir durante o prazo de validade do Concurso Público, não havendo, portanto, obrigatoriedade de nomeação do total de candidatos aprovados.

13.12. A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

13.13. A empresa Fênix Concursos, bem como a Prefeitura Municipal de Lins não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Concurso Público.

13.14. Decorrido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias da homologação do Concurso Público, os cadernos de questões serão incinerados e os Gabaritos Oficiais serão armazenadas em arquivo da empresa e mantidas pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 12 de julho de 2018

Ano II | Edição nº 128

Página 68 de 72



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

13.15. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.

13.16. A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à contratação. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Administração Pública Municipal.

13.17. Nos termos do art. 37, § 10º, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública ressalvada os cargos acumuláveis na forma da Constituição; bem assim, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

13.18. Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da Fênix Concursos e com a comissão organizadora da Prefeitura Municipal a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1591 a 1595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

13.19. Não obstante as penalidades cabíveis, a Comissão Organizadora do certame, poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição, a prova ou a admissão do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.

13.20. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Legislação vigente serão resolvidos em comum pela Prefeitura Municipal de Lins em conjunto com a empresa Fênix Concursos.

13.21. A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Concurso Público. Qualquer alteração nas regras fixadas neste edital deverá ser feita por meio de outro edital.

13.22. Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes ao da data do presente Edital.

Para que não possa ser alegada qualquer espécie de desconhecimento, este Edital será publicado na íntegra no endereço eletrônico fenix.listaeditais.com.br, e no site www.lins.sp.gov.br, clicando no ícone Diário Oficial Eletrônico.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lins, 10 de julho de 2018

Edgar de Souza
Prefeito de Lins/SP

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 12 de julho de 2018

Ano II | Edição nº 128

Página 69 de 72



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

EDITAL 01/2018-ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO PÚBLICO A SER PREENCHIDO PELO CONCURSO PÚBLICO

Atendente de Atividades Infantis

ATRIBUIÇÕES

- I - atuar na docência de educação infantil, modalidade de creche;
- II - conhecer o Plano Municipal de Educação;
- III - participar da elaboração, execução e avaliação do Projeto Político Pedagógico;
- IV - planejar, executar, acompanhar, avaliar e registrar o desenvolvimento da criança afim de subsidiar a reflexão e o aperfeiçoamento do trabalho em conformidade com o Projeto Político Pedagógico sob orientação do Coordenador Pedagógico e/ou Diretor de Escola;
- V - registrar diariamente a frequência das crianças, notificando à equipe técnica sobre os casos de faltas consecutivas e frequência irregular;
- VI - garantir às crianças que estão iniciando, bem como aos seus responsáveis, um período de adaptação e o acolhimento na instituição;
- VII - receber diariamente na entrada e acompanhá-las na saída da instituição, proporcionando um ambiente acolhedor e afetivo durante sua permanência;
- VIII - acompanhar as tentativas das crianças, incentivar a aprendizagem, oferecer elementos para que elas avancem em suas hipóteses sobre o mundo;
- IX - estimulá-las em seus projetos, ações e descobertas;
- X - ajudá-las nas suas dificuldades, desafiá-las e despertar sua atenção, curiosidade e participação;
- XI - planejar, organizar e reorganizar os tempos e os espaços de forma a permitir a interação entre as crianças e das crianças com os adultos, favorecendo a autonomia, manifestação e produção da cultura infantil;
- XII - observar constantemente as crianças em relação ao seu bem-estar, considerando a sua saúde física, mental, psicológica e social, tomando as medidas necessárias na ocorrência de alterações;
- XIII - propor e participar de brincadeiras adequadas à fase de desenvolvimento da criança, em diferentes espaços;
- XIV - estimular as crianças na conservação dos diferentes ambientes e materiais;
- XV - atender as crianças em suas necessidades básicas de higiene e alimentação, por meio de uma relação que possibilite o exercício da autonomia pessoal;
- XVI - desenvolver, acompanhar e orientar atividades que promovam a aquisição de hábitos de higiene e saúde;
- XVII - garantir o banho de sol, diariamente, para os bebês, estimulando-os com atividades diversificadas;
- XVIII - orientar e acompanhar a troca de roupas pelas crianças, estimulando para que gradativamente, elas conquistem autonomia;
- XIX - acompanhar o sono/repouso das crianças, permanecendo junto às mesmas;
- XX - incentivar a criança a ingerir os diversos alimentos oferecidos no cardápio da instituição educacional, respeitando o ritmo e o paladar de cada um, auxiliando-os a conquistar a autonomia;
- XXI - organizar, auxiliar e orientar a alimentação e hidratação das crianças;
- XXII - alimentar e hidratar os bebês, estimulando a eructação após as refeições;
- XXIII - ministrar medicamentos apenas sob prescrição médica;
- XXIV - responsabilizar-se pelas crianças que aguardam os pais ou responsáveis, após o horário regular de saída, zelando pela sua segurança e bem-estar;
- XXV - responsabilizar-se pela segurança das crianças, organização geral da sala, uso e conservação do material didático;
- XXVI - respeitar a criança como sujeito do processo educativo, favorecendo seu desenvolvimento em todos os aspectos, por meio de situações lúdicas e criativas;
- XXVII - manter permanente contato com os pais ou responsáveis e participar junto com eles dos encontros

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 12 de julho de 2018

Ano II | Edição nº 128

Página 70 de 72



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

de orientações da instituição;

XXVIII - participar de reuniões, estudos, eventos e atividades previstas no calendário escolar ou para as quais for convocado;

XXIX - participar e propor atividades de desenvolvimento profissional para melhoria permanente da qualidade do trabalho da equipe;

XXX - manter a organização do seu local de trabalho e todos os bens públicos que estiverem sobre o domínio de sua área de atuação, bem como zelar pela economicidade de materiais e bom atendimento ao público;

XXXI - examinar os materiais antes do uso, quanto aos aspectos de estabilidade e segurança;

XXXII - realizar a higienização dos brinquedos;

XXXIII - participar de cursos, palestras, encontros e outros eventos afins, buscando, em processo de formação continuada, o aprimoramento de seu desenvolvimento profissional e a ampliação de seus conhecimentos;

XXXIV - participar de reuniões pedagógicas mensais;

XXXV - ter compromisso com o trabalho e postura ética no exercício de suas atribuições;

XXXVI - cumprir as determinações superiores e solicitar esclarecimentos por escrito caso julgue-as ilegais;

XXXVII - executar outras tarefas correlatas e auxiliares relacionadas com o apoio administrativo e técnico-pedagógico que lhe forem atribuídas pelo seu superior;

XXXVIII - exercer outras atividades não previstas neste Estatuto atinentes a sua função. (Redação dada pela L.C. nº 1.583/17)

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 12 de julho de 2018

Ano II | Edição nº 128

Página 71 de 72



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II

EDITAL 01/2018 - DAS MATÉRIAS E BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

ATENDENTE DE ATIVIDADES INFANTIS

Conteúdos
LÍNGUA PORTUGUESA
LÍNGUA PORTUGUESA 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos; 02 - Ortografia; 03 - Acentuação; 04 - Predicação verbal; 05 - Flexão verbal e nominal; 06 - Pronomes; 07 - Concordância verbal e nominal; 08 - Regência verbal e nominal; 09 - Emprego dos porquês; 10 - Crases; 11 - Pontuação; 12 - Estrutura das palavras; 13 - Formação das palavras; 14 - Classificações das orações; 15 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe.
MATEMÁTICA 01 - Conjuntos: representação e operações 02 - Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades 03 - Geometria: conceito, propriedades e operação 04 - Múltiplos e divisores: conceitos e operação 05 - Números Racionais Absolutos 06 - Números Irracionais: técnicas operatórias 07 - Medidas: conceito e operações 08 - Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau 09 - Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples 10 - Regra de Três Simples e Composta 11 - Gráficos e tabelas: execução e interpretação 12 - Funções: Conceitos e aplicações

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 12 de julho de 2018

Ano II | Edição nº 128

Página 72 de 72



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

BRASIL. **Constituição Federal** (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Artigo 37 e 205 a 214, 1988.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases 9394, de 20 de dezembro de 1996**. Brasília, 1996.

BRASIL. Ministério da Educação. **Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil**. Brasília: MEC/SEF, Vol 1, 2, 3. 1998.

BRASIL. **Lei N. 8.069. Estatuto da criança e do adolescente**, de 13 de Julho de 1990. Artigos 1º ao 6º, 15 a 18, 53 a 59 e 70 a 73.

BRASIL. **Resolução CNE/CB Nº 5 de dezembro 2009**. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Brasília, 2009.

BRASIL. **Lei 12.796/2013**. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e dar outras providências. Brasília, 2009.

BRASIL. **Lei 13.146, de 06 de julho de 2015**. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Brasília, 2015.

BRASIL. **Resolução CNE/CP Nº 2, de 22 de dezembro de 2017**. Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica. Brasília, 2017.

BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular**. 3ª versão. 2017. P.34 -59.

BRASIL. **Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil**. 1998. Vol. I, II e III.

PREFEITURA DE LINS. **Lei Complementar nº 1.488**, de 08 de janeiro de 2016, alterada pela Lei Complementar 1.583/17 Dispõe sobre a criação do Estatuto do Magistério Público Municipal de Lins e dá providências correlatas.

PREFEITURA DE LINS. **Lei Complementar nº 97**, de 07 de janeiro de 1992 e suas atualizações.

PREFEITURA DE LINS. **Lei nº 6.232, de 28 de outubro de 2015 - Institui o Plano Municipal de Educação e dá outras providências correlatas**. Disponível em: http://media.wix.com/ugd/890b89_9f029a5c27534d19b9a839a2247d1a0d.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, SME. **Regimento Escolar –Educação Infantil - Creche**. Lins/ SP, 2018. Disponível em: <https://smeeventos.wixsite.com/secretariadeeducacao/doc-diversos>

EDWARDS, Carolyn. **As Cem Linguagens da Criança: a abordagem de Reggio Emilia na educação da primeira infância**. Porto Alegre, Artmed Editora, 1999.

ROSSETTI- FERREIRA. **Os fazeres na educação infantil**. São Paulo: Cortez, 2011.

ZABALZA, MIGUEL. **Qualidade na Educação Infantil**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996.

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br